



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Octaviano Marcondes, nº 465 – Centro. Novo Horizonte/ SP – CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanhh.com.br

PLANO DE TRABALHO ADITAMENTO DE PARCERIA MUNICIPAL 2020

**“Casa Lar Teshuvá/Maria, Santa Mãe de
Deus”.**

**Serviço de Acolhimento Institucional
Modalidade Casa Lar**



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Octaviano Marcondes, nº 465 – Centro. Novo Horizonte/ SP – CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

I. Identificação da OSC

1.1. Dados da pessoa jurídica mantenedora

Nome: Associação Teshuvá

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Endereço: Rua Octaviano Marcondes, nº 465, Centro.

CEP: 14960.000

Município: Novo Horizonte

Telefones: (17) 3542-1530

E-mail institucional: associacaoteshuva@yahoo.com.br

Horário de Funcionamento: 07h00minh às 17h00minh

1.2. Identificação do Representante Legal

Nome: Carlos Umberto Franquim

RG: 15.630.373-5

CPF: 100.607.848-73

Endereço: Rua Santa Terezinha, nº 405, Bairro Distrito de Roberto

CEP: 15.830.000- Município Pindorama/SP

Telefone: (17) 99736-9134

E-mail: pecarlos@yahoo.com.br

Formação Profissional: Teologia/Padre

1.3. Identificação do Técnico Responsável

Nome: Rafaela Priscila Bruno de Carvalho

RG: 43.400.513-7

CPF: 352.534.258-61

Formação: Assistente Social

Nº do órgão de classe: CRESS 51161

Endereço: Rua Candido Ferreira de Andrade, nº 246 –IV Centenário.

CEP: 14960.000



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Octaviano Marcondes, nº 465 – Centro. Novo Horizonte/ SP – CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

Município: Novo Horizonte/SP

Telefones: (17) 997330107

E-mail: rafaelapriscilabruno@outlook.com

II. Apresentação da OSC

Missão: Promover a dignidade da pessoa humana, especialmente, dos pobres, marginalizados, excluídos e das pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas.

Visão: A pessoa humana deve ser respeitada, sem distinção de raça, nacionalidade, sexo, credo religioso, político e condição social.

Valor: A prática do bem.

a) Experiência Prévia:

A Associação Teshuvá teve início no ano de 2008, na cidade de Novo Horizonte/SP, com o padre Carlos Umberto Franquim e um grupo de pessoas dispostas a ajudar aqueles (as) que se encontravam em situação de rua, devido ao uso do álcool e outras drogas, os quais solicitavam auxílio. Sendo assim, iniciou-se o trabalho de acolhimento e encaminhamento dos dependentes químicos de Novo Horizonte, de ambos os sexos, para hospitais psiquiátricos e para as mais diversas comunidades terapêuticas que se tinha conhecimento.

Movidos pela força de Deus, pelo seu apelo que se manifestava através das necessidades daqueles que estavam sofrendo e sem amparo, confiantes na providência divina e nos bons corações, iniciamos, ainda em 2008, a construção da Comunidade Terapêutica Teshuvá/Nossa Senhora de Guadalupe que, inicialmente, a partir do mesmo ano, passou a acolher 12 pessoas. Com o passar do tempo, com a graça de Deus e a generosidade de muitas pessoas, aumentamos a capacidade de acolhimento e, atualmente, na mesma Comunidade, acolhemos até 32 pessoas do sexo masculino.

No ano de 2012, a pedido da Diretoria Regional de Desenvolvimento Social de São José do Rio Preto e, em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento social e a



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Octaviano Marcondes, nº 465 – Centro. Novo Horizonte/ SP – CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, a Associação Teshuvá deu início a outro projeto social: República Teshuvá/Nossa Senhora Aparecida, visando à reinserção social de até dezesseis pessoas em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados e sem condições de moradia e autossustentação.

Em 2013, a Associação Teshuvá iniciou outro projeto: Casa Amparo Teshuvá/Nossa Senhora do Amparo, em parceria com a Prefeitura Municipal e com a Diretoria de Assistência Social de Novo Horizonte, para o acolhimento de até 20 pessoas em situação de rua.

Em março de 2018 a Associação Teshuvá assumiu o serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na modalidade Casa lar, em parceria com a Prefeitura Municipal e com a Diretoria de Assistência Social de Novo Horizonte, para o acolhimento de até 10 crianças e adolescentes de 0 a 18 anos de ambos os sexos em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

Atualmente, estão em funcionamento os quatro serviços:

- Comunidade Terapêutica Teshuvá/Nossa Senhora de Guadalupe: Tal serviço oferece atendimento em período integral (24h) com o objetivo de acolher, recuperar e reintegrar adultos do sexo masculino, dependentes químicos, devolvendo a eles a dignidade e melhor qualidade de vida. Realiza-se também o trabalho de orientação junto às famílias dos dependentes, integrando-as em seu processo de recuperação e reinserção social. Tal Comunidade Terapêutica está localizada na zona rural em Novo Horizonte/SP, em imóvel alugado, acolhendo até 32 pessoas, gratuitamente, por um período de até 180 dias. Os Recursos humanos envolvidos para a realização de tal serviço são: um Coordenador, uma Assistente Social, um Psicólogo, quatro monitores, um motorista, um auxiliar administrativo e voluntários.

- República Teshuvá/Nossa Senhora Aparecida: Tal serviço oferece atendimento em período integral (24h), em proteção social Especial de Alta complexidade, com serviço



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Octaviano Marcondes, nº 465 – Centro. Novo Horizonte/ SP – CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

de Acolhimento Institucional e de reinserção social para usuários com histórico de uso de substância psicoativos que demandem cuidados intensivos de saúde e estejam em situação de rua ou com vínculos familiares rompidos ou fragilizados. Tal serviço prevê o acolhimento e a reinserção social de indivíduos que concluíram o tratamento oferecido pelas Comunidades Terapêuticas ou clínicas, podendo residir na República pelo tempo mínimo de 12 meses. Está localizada em imóvel alugado pela Prefeitura Municipal, de Novo Horizonte/SP, acolhendo, gratuitamente, até dez pessoas, adultos do sexo masculino e maiores de dezoito anos. O referido projeto conta com um Coordenador, um Assistente Social, um Psicólogo e dois monitores.

- Projeto Casa Amparo/Nossa Senhora do Amparo: Tal serviço oferece atendimento em período integral (24h), em proteção social Especial de Alta complexidade, com serviço de Acolhimento Institucional e de reinserção social para usuários com histórico de uso de substância psicoativos que não demandem cuidados intensivos de saúde e estejam em situação de rua ou com vínculos familiares rompidos ou fragilizados. Tal serviço prevê o acolhimento e a reinserção social dos munícipes de Novo Horizonte. Está localizado em imóvel alugado pela Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SP, acolhendo gratuitamente, até vinte pessoas, adultos do sexo masculino e feminino e maiores de 18 anos. O referido projeto conta com um Coordenador, um Psicóloga, um Assistente Social, um motorista e quatro monitores, e uma Cozinheira.

- Casa Lar Teshuvá/Maria Santa Mãe de Deus: Tal serviço oferece proteção especial de alta complexidade para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, de ambos os sexos. O Serviço de Acolhimento provisório é oferecido em unidades residenciais, nas quais pelo menos uma pessoa ou casal trabalha como educador/cuidador residente – em uma casa que não é sua – prestando cuidados a um grupo de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo (ECA, Art.101), em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta. Esse tipo de serviço



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Octaviano Marcondes, nº 465 – Centro. Novo Horizonte/ SP – CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

visa estimular o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar, promover hábitos e atitudes de autonomia e de interação social com as pessoas da comunidade. Com estrutura de uma residência privada, deve receber supervisão técnica, localizar-se em áreas residenciais da cidade e seguir o padrão-sócio econômico da comunidade onde estiverem inseridas. O serviço deve organizar ambiente próximo de um rotina familiar, proporcionar vínculo estável entre educador/cuidador residente e as crianças e adolescentes atendidas, além de favorecer o convívio familiar e comunitário dos mesmos, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local, devendo atender a todas as premissas do Estatuto da Criança e do Adolescente, especialmente no que diz respeito ao fortalecimento dos vínculos familiares e sociais, e oferecimento de oportunidades para a (re) inserção na família de origem ou substituta. O referido projeto conta com uma psicóloga, uma assistente social, um serviço geral, duas mães sociais e um auxiliar administrativo.

b) Certificações:

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), Alvará da Vigilância Sanitária, Certificado de Utilidade Pública Municipal, Certificado de Utilidade Pública Estadual, CRCE (Certidão de Regularidade Cadastral de Entidades), COMAD, inscrição no Cadastro de Instituições do Estado de São Paulo (Pró-social) Certificado de Filiação (FEBRACKT) e Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social (CEBAS).

c) Relevância Pública/Justificativa:

Há famílias que evidenciam um desarranjo familiar com diversos fatores ligados também à conjuntura econômica. Na ocorrência de tal situação, que afeta a integridade e o desenvolvimento sadio de crianças e adolescentes, o Serviço Casa Lar, em Novo Horizonte/SP, conforme legislação pertinente e o Estatuto da Criança e



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Octaviano Marcondes, nº 465 – Centro. Novo Horizonte/ SP – CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

do Adolescente, visa acolher, amparar e proteger crianças e adolescentes que necessitam ser afastadas do meio familiar, onde estão sujeitas às situações de negligência, abandono, violência e outras.

Sendo o Serviço Casa Lar, de proteção social de alta complexidade, sobretudo, considerando a necessidade de proteger as crianças e adolescentes contra a violação de direitos no contexto intrafamiliar e social.

d) Capacidade Técnica/Operacional:

O Serviço possui capacidade técnica operacional para cumprimento do objeto proposto no Plano de Trabalho. A estrutura física está adequada para o desenvolvimento das atividades, mas necessita estabelecer normas e critérios básicos para a promoção da acessibilidade para portadores de deficiência e pessoas com mobilidade reduzida, possibilitando condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, dos espaços caso venha a acolher crianças e adolescentes com tais demandas.

O Serviço Casa Lar possui um quadro de Recursos Humanos de 06 colaboradores sendo: 01 (um) psicólogo, 01 (um) Assistente Social, 01 (um) Serviços Gerais, 02 (duas) Mãe social e 01(uma) Auxiliar Administrativo.

Os recursos financeiros do Serviço são provenientes da parceria com a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte e Governo Federal.

III. Diagnóstico da Realidade:

3.1. Caracterização das vulnerabilidades sociais do território, considerando o público a ser atendido e a realidade a ser transformada:

O município de Novo Horizonte está localizado na região interiorana do Estado de São Paulo com, atualmente, 36.593 habitantes (senso IBGE 2010). A economia local é agropecuária, com destaque principal para a cultura da cana de açúcar, com 02 Usinas de Açúcar e Alcool, principais responsáveis pela geração de emprego do município e região.



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Octaviano Marcondes, nº 465 – Centro. Novo Horizonte/ SP – CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

A OSC executora do Serviço está localizada na área central do município, sendo de fácil acesso e notoriedade dos munícipes em imóvel alugado pela Prefeitura Municipal, de Novo Horizonte/SP.

As vulnerabilidades sociais que acometem algumas famílias do município, decorrentes da dificuldade financeira, falta de escolarização, moradia, deficiências física e mental, dependência química, entre outras, contribuem para as inúmeras dificuldades da família em proteger e educar suas crianças e adolescentes, ocasionando o acolhimento institucional.

3.2. Descrição dos Serviços/Projetos em conformidade com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais ou normativa específica do Projeto:

De acordo com a Resolução nº 109 de 11/11/2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, por níveis de Complexidade do S.U.A.S (Sistema Único da Assistência Social), o Serviço Casa Lar oferta dentro da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, o Serviço de Acolhimento Institucional – Modalidade Casa Lar, para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção do Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. As unidades não devem distanciar-se excessivamente, do ponto de vista geográfico e socioeconômico, da comunidade de origem das crianças e adolescentes atendidos.

Grupos de crianças e adolescentes com vínculos de parentesco – irmãos, primos etc. – devem ser atendidos na mesma unidade. O acolhimento será feito até que seja possível o retorno à família de origem (nuclear ou extensa) ou colocação em família substituta.

O serviço deverá ser organizado segundo princípios, diretrizes e orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente e das “Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes”.



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Octaviano Marcondes, nº 465 – Centro. Novo Horizonte/ SP – CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

3.3. Detalhamento do Público Atendido:

- **Modalidade:** Casa Lar
- **Proteção:** Social Especial de Alta Complexidade
- **Serviço:** de Acolhimento Institucional
- **Usuários:** Crianças e Adolescentes de idade de 0 a 18 anos, munícipes de Novo Horizonte SP, de ambos os sexos.
- **Forma de Acesso ao Serviço:** Encaminhamento da Vara Infância e Juventude e em caráter excepcional de urgência pelo Conselho Tutelar conforme Art. 93 do E.C.A.
- **Abrangência:** Municipal (zonas rural e urbana)
- **Número de Vagas no Serviço:** até 10 crianças e adolescentes.
- **Período de Vigência do Plano de Trabalho:** 12 meses

3.4. Descrição de como a realidade social será transformada:

Através da Casa Lar, as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social poderão ser acolhidas e orientadas em lugar seguro e assim estarem protegidas em seus direitos até que seja possível o retorno à família de origem (nuclear ou extensa) ou colocação em família substituta.

3.5. Descrição da ação/serviço a ser qualificado:

De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, a Casa Lar propicia acesso às atividades educativas, lúdicas, esportivas, culturais e de lazer na comunidade através de parcerias com a rede socioassistencial e comunidade.

O atendimento realizado envolve ações socioassistenciais: atendimento psicossocial, orientação familiar, elaboração de prontuários e relatórios, promoção de acesso à documentação pessoal, articulação com as políticas de direitos e encaminhamentos para a rede socioassistencial, e atividades que possam fortalecer os vínculos familiares e comunitários.

Trabalho Social essencial no serviço: Acolhida/Recepção; escuta; desenvolvimento do convívio familiar, grupas e social; estudo Social; apoio à família



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Octaviano Marcondes, nº 465 – Centro. Novo Horizonte/ SP – CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvananh.com.br

na sua função protetiva; cuidados pessoais; orientação e encaminhamentos sobre/ para a rede de serviços com resolutividade; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; protocolos; acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; referência e contra-referência; elaboração de relatórios e/ou prontuários; trabalho interdisciplinar; diagnóstico socioeconômico; informação, comunicação e defesa de direitos, orientação para acesso a documentação pessoal; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; inserção em projetos/programas de capacitação para o trabalho; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização; identificação da família extensa ou ampliada; mobilização para o exercício da cidadania; articulação da família extensa ou ampliada; mobilização para o exercício da cidadania; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de outras políticas setoriais e de defesa de direitos; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; monitoramento e avaliação do serviço; organização de banco de dados e informações sobre o serviço, sobre organizações governamentais e não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos.

IV – Descrição das Metas Qualitativas e Quantitativas:

4.1. Objetivo Geral:

- Acolher e garantir proteção integral;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Restabelecer vínculos familiares e/ ou sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Favorecer o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Octaviano Marcondes, nº 465 – Centro. Novo Horizonte/ SP – CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

4.2. Objetivos Específicos:

- Acolher, amparar e prestar todo atendimento através do Serviço Casa Lar;
- Auxiliar das crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, encaminhados pela Vara da Infância e da Juventude propiciando condições familiares necessárias ao seu desenvolvimento físico, intelectual, moral e reintegração social;
- Prestar cuidados fundamentais nas áreas da saúde, educação, habitação, alimentação, lazer, higiene e vestuário;
- Contribuir para o desenvolvimento biopsicossocial dos acolhidos e familiares;
- Resguardar a sua integridade física e afetiva, trabalhando o resgate dos vínculos familiares e comunitários;
- Oferecer, através de parceria com o município, acompanhamento médico, odontológico, social, psicológico, educacional e iniciação profissional;
- Encaminhar para atividades escolares, culturais, psicopedagógicas, esportivas e de lazer oferecidas pelo município;
- Fortalecer os vínculos familiares e comunitários;
- Preservar os vínculos familiares, salvo determinação judicial em contrário;
- Propiciar capacitação continuada aos profissionais que atuam no serviço.

4.3. Meta de Atendimento: 10 crianças e adolescentes de ambos os sexos.

V – Metodologia:

As crianças e/ou os adolescentes identificados em situação de risco e vulnerabilidade social serão encaminhados ao Ministério Público através do Conselho Tutelar para que sejam afastados do ambiente familiar.

Considerando tais pressupostos, o Ministério Público encaminhará o caso à equipe psicossocial do Serviço CASA LAR que, ao tomar conhecimento dos fatos, ficará responsável pelo acolhimento da criança e/ou adolescente e de todos os procedimentos para alcançar as metas de atuação.



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Octaviano Marcondes, nº 465 – Centro. Novo Horizonte/ SP – CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

Durante o período de acolhimento será realizado acompanhamento psicossocial semanal das crianças e adolescentes inseridos no Serviço, bem como acompanhamento integral por meio da mãe social e de sua substituta, garantindo o desenvolvimento nos aspectos físico, emocional, intelectual e espiritual, direcionando a políticas de promoção à educação, à saúde, e para outros serviços socioassistenciais.

As crianças e/ou adolescentes no período de acolhimento participam de atividades da comunidade, frequentam igrejas de acordo com suas escolhas, realizam passeios e, no período de férias, são contemplados com uma programação especial.

Com as famílias, o trabalho é desenvolvido por meio de acompanhamento sistemático da equipe psicossocial do Serviço CASA LAR e também pela rede socioassistencial, na tentativa de inseri-los nos programas de transferência de renda, no mercado de trabalho e nos cursos de educação profissional, bem como nos atendimentos para a preservação dos vínculos com as crianças e/ou adolescentes.

5.1. Cronograma de Atividades:

ATIVIDADES	PERÍODO
ATIVIDADES COM AS CRIANÇAS/ADOLESCENTES	
Atendimento psicossocial	Semanalmente/ Sempre que necessário.
Documentação Pessoal	Sempre que necessário.
Encaminhamentos à Rede Socioassistencial	Sempre que necessário.
Lazer/Passeios	Sempre que possível.
Refeições	Café da manhã/Lanche da Manhã/Almoço/ Lanche da Tarde/Jantar/Ceia. Comemorações de aniversários.



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Octaviano Marcondes, nº 465 – Centro. Novo Horizonte/ SP – CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanhh.com.br

ATIVIDADES COM OS FAMILIARES	
Reuniões Familiares	Sempre que necessário , salvo determinação judicial em contrário.
Visitas domiciliares	Sempre que necessário, salvo determinação judicial em contrário.
Atendimento psicossocial	Mensalmente.
Documentação Pessoal	Sempre que necessário.
Encontro para Preservação de Vínculos	Semanalmente, salvo determinação judicial em contrário.
ATIVIDADES COM OS COLABORADORES	
Contatos com a Rede Socioassistencial	Sempre que necessário.
Reuniões de Equipe/Discussões de Caso	Quinzenalmente.
Capacitação continuada	Sempre que possível e necessário.
MONITORAMENTO/AVALIAÇÃO	
Monitoramento	Mensalmente.
Avaliação	Mensalmente.

VI – Recursos Físicos:

O Serviço Casa Lar esta localizado na área central do município de Novo Horizonte, em imóvel com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada para o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar. As instalações serão organizadas de forma a atender aos requisitos previstos nos regulamentos existentes e às necessidades dos usuários, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança e privacidade. A casa é composta de 02 salas, 01 cozinha, 04 banheiros, 03



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Octaviano Marcondes, nº 465 – Centro. Novo Horizonte/ SP – CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

dormitórios, 01 varanda com área de lazer, 01 brinquedoteca, 01 lavanderia, 01 despensa e 01 garagem. A casa possui 04 aparelhos de ar condicionado instalados nos dormitórios e sala de estar, 01 ventilador, 01 armário de cozinha de aço, 02 mesas de cozinha com cadeiras, 01 geladeira, 01 freezer, 02 fogões, 01 computador e 01 linha telefônica com internet. Todos os dormitórios possuem armários para a guarda de pertences pessoais, respeitando a individualidade do acolhido.

VII – Recursos Humanos:

Qtde	Cargo	Formação	Carga Horária Semanal	Vínculo Trabalhista	Fonte de Financiamento
01	Psicólogo	Superior Psicologia	40 horas	CLT	Parceria Municipal
01	Assistente Social	Superior Serviço Social	30 horas	CLT	Parceria Municipal
01	Serviços Gerais	Ensino Fundamental	44 horas	CLT	Parceria Municipal
01	Mãe Social	Ensino Fundamental	Lei Mãe Social	CLT	Parceria Municipal
01	Mãe Social	Ensino Médio	Lei Mãe Social	CLT	Parceria Federal
01	Auxiliar administrativo	Ensino Médio	44horas	CLT	Parceria Municipal



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Octaviano Marcondes, nº 465 – Centro. Novo Horizonte/ SP – CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

Previsão mensal de custo com pessoal - janeiro a dezembro , com previsão de 5% de reajuste salarial de acordo com convenção coletiva do trabalho									
PROJETO - CASA LAR MUNICIPAL					jan/20				
	FUNÇÃO	SALARIO	PTS	TOTAL	Base calculo	FGTS	TOTAL GERAL		
1	SERVIÇO GERAIS	1.251,80	0,00	1.251,80	1.251,80	100,14	1.351,94		
1	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	3.481,24	0,00	3.481,24	3.481,24	278,50	3.759,74		
1	ASSISTENTE SOCIAL	3.296,90	0,00	3.296,90	3.296,90	263,75	3.560,65		
1	MÃE SOCIAL	2.490,15	0,00	2.490,15	2.490,15	199,21	2.689,36		
1	PSICÓLOGA	2.823,93	56,48	2.880,41	2.880,41	230,43	3.110,84		
	Total	13.344,02	56,48	13.400,50	13.400,50	1.072,04	14.472,54		

PROJETO - CASA LAR MUNICIPAL										fev/20				
	FUNÇÃO	SALARIO	PTS	TOTAL	Base calculo	FGTS	TOTAL GERAL							
1	SERVIÇO GERAIS	1.314,39	0,00	1.314,39	1.314,39	105,15	1.419,54							
1	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	3.655,30	0,00	3.655,30	3.655,30	292,42	3.947,73							
1	ASSISTENTE SOCIAL	3.461,75	0,00	3.461,75	3.461,75	276,94	3.738,68							
1	MÃE SOCIAL	2.614,66	0,00	2.614,66	2.614,66	209,17	2.823,83							
1	PSICÓLOGA	2.965,13	59,30	3.024,43	3.024,43	241,95	3.266,38							
	Total	14.011,22	59,30	14.070,52	14.070,52	1.125,64	15.196,17							



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Octaviano Marcondes, nº 465 – Centro. Novo Horizonte/ SP – CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

PROJETO - CASA LAR MUNICIPAL							03 A 12	
	FUNÇÃO	SALARIO	PTS	TOTAL	Base calculo	FGTS	TOTAL GERAL	
1	SERVIÇO GERAIS	1.314,39	26,29	1.340,68	1.340,68	107,25	1.447,93	
1	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	3.655,30	73,11	3.728,41	3.728,41	298,27	4.026,68	
1	ASSISTENTE SOCIAL	3.461,74	69,23	3.530,97	3.530,97	282,48	3.813,45	
1	MÃE SOCIAL	2.614,66	0,00	2.614,66	2.614,66	209,17	2.823,83	
1	PSICÓLOGA	2.965,12	59,30	3.024,42	3.024,42	241,95	3.266,38	
	Total	14.011,21	227,93	14.239,14	14.239,14	1.139,13	15.378,27	
							153.782,72	
							183.451,43	
	provisão 1/3 férias						5.126,09	
	provisão 13 salario						15.378,27	
	ENCARGOS FÉRIAS						410,09	
	TOTAL						204.365,88	
	RESCISÃO						20.059,12	
	CESTA BASICA						14.175,00	
	TOTAL GERAL						238.600,00	



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Octaviano Marcondes, nº 465 – Centro. Novo Horizonte/ SP – CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

VIII – Plano de Aplicação:

Despesa	Repasse Municipal 12 meses	Repasse Federal 12 meses	Total de Recursos
RECURSOS HUMANOS			
Salários, Encargos Sociais, Férias, Vale Alimentação, e 13º Salário, Recisões e afins	R\$ 238.600,00	R\$ 40.426,93	R\$ 279.026,93
OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO			0
Outras Despesas de Custeio	R\$ 56.400,00	R\$ 19.573,07	R\$ 75.973,07
Total	R\$ 295.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 355.000,00



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Octaviano Marcondes, nº 465 – Centro. Novo Horizonte/ SP – CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

IX – Cronograma de Desembolso:

Despesas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Recursos Humanos	R\$ 19.068,29	R\$ 19.791,87	R\$ 19.973,98	R\$ 19.973,98	R\$ 19.973,98	R\$ 19.973,98
Outras Despesas de Custeio	R\$ 4.700,00	R\$ 4.700,00	R\$ 4.700,00	R\$ 4.700,00	R\$ 4.700,00	R\$ 4.700,00
TOTAL	R\$ 23.768,29	R\$ 24.491,87	R\$ 24.673,98	R\$ 24.673,98	R\$ 24.673,98	R\$ 24.673,98
Despesas	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Recursos Humanos	R\$ 19.973,98	R\$ 19.973,98	R\$ 19.973,98	R\$ 19.973,98	R\$ 19.973,98	R\$ 19.974,02
Outras Despesas de Custeio	R\$ 4.700,00	R\$ 4.700,00	R\$ 4.700,00	R\$ 4.700,00	R\$ 4.700,00	R\$ 4.700,00
TOTAL	R\$ 24.673,98	R\$ 24.673,98	R\$ 24.673,98	R\$ 24.673,98	R\$ 24.673,98	R\$ 24.674,02
TOTAL GERAL						R\$ 295.000,00



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Octaviano Marcondes, nº 465 – Centro. Novo Horizonte/ SP – CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvananh.com.br

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS DE ACORDO COM RESOLUÇÃO SEADS 15 DE 15/07/2006; PORTARIA N. 448 DE 13 DE SETEMBRO DE 2002 DO MINISTÉRIO DA FAZENDA E NOB RH/SUAS:

Outras despesas e custeio

- **Consumo:** Pagamentos de despesas tais como: **gêneros alimentícios** (água, arroz, feijão, macarrão, óleo, sal, açúcar, condimentos e temperos, carnes diversas, leite, salsicha, presunto, muçarela, mortadela, salame, queijo fresco, lombinho, água mineral, pães variados, mistura para bolo, fermento biológico, refrigerante, suco, biscoitos, sorvete, frutas, e afins); **material de higiene e de limpeza** (sabonete, shampoo, papel toalha, lenço umedecido, escova, mamadeira cotonete, sabão, detergente, pano, balde, vassoura, rodo, sabão em pó, amaciante, alvejante, desinfetante, saco para lixo, lixeira, lixo plástico creme dental, fio dental, enxaguante bucal, creme corporal, escova de dente, fralda, e afins); **material educativo e esportivo** (bolas, jogos de mesa, brinquedos e afins); **material didático** (agenda em geral, caderno, caneta, lápis, cliques, extrator de grampo, cartucho e toner para impressora, pastas diversas e afins); **vestuários, tecidos e aviamentos** (material de cama, mesa e banho, toalhas de banho, lençol, fronhas, capa de colchão, cortina, tapete, almofada, travesseiro e colchão (densidade menor que 33) camiseta, camisas, cintos, botões, calças, short/bermuda, roupas íntimas, meias, calçados sapato, tênis, chinelo, coturno, botina em geral, blusa de frio abrigo e afins); **material de copa de cozinha** (bandejas, vasilhas plásticas, colheres, copos, frigideiras, talheres, xicaras, garrafas térmicas, panelas, refratários, formas, panos de cozinha, pratos, escorredor de pratos, recarga de gás e afins); **combustíveis e lubrificantes automotivos:** (combustível óleo lubrificante automotivo, e afim).



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Octaviano Marcondes, nº 465 – Centro. Novo Horizonte/ SP – CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanhh.com.br

- **Serviços de Terceiros:** Pagamentos de despesas, tais como: Serviços técnicos profissionais, contratação de pequenos reparos/manutenção do imóvel, manutenção e conservação de veículos da entidade, serviços de telecomunicações, internet, contratação de profissionais para palestras Sócioeducativa, contratação de profissionais para ministrar cursos e oficinas, técnico e operacional, outros serviços de terceiros, pessoa jurídica (Pessoa física e Pessoa Jurídica), DPVAT e licenciamento de veículo e seguro contra colisão/roubo e afins.

- **Recursos humanos:** Salários, encargos sociais, férias, 13º salário, vale alimentação, horas extras, adicional por tempo de serviço, rescisões de contrato de trabalho e afins dos funcionários da entidade, e será provisionado todo mês o valor para pagamento de décimo terceiro salário e férias sendo realizada mensalmente aplicação financeira.

X – Impacto Social Esperado:

- Redução da violência ou negligência contra a criança/adolescente;
- Construção da autonomia familiar;
- Famílias acompanhadas pelos serviços socioassistenciais;
- Fortalecimento e ou Reestabelecimento dos vínculos familiares e comunitários.

XI – Monitoramento e Avaliação:

Entendendo o processo de monitoramento e avaliação como instrumento essencial para estimar e medir a viabilidade do Serviço, o mesmo será de responsabilidade do órgão gestor da assistência social, conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente e conselho municipal da assistência social que se farão a partir de dados fornecidos em relatórios circunstanciados mensais encaminhados pela equipe psicossocial da Casa Lar em referência, onde constarão todas as informações necessárias para entendimento de sua execução, de acordo com o previsto.



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Octaviano Marcondes, nº 465 – Centro. Novo Horizonte/ SP – CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvan.com.br

Outro ponto importante a ser avaliado sistematicamente pela equipe do Serviço será o avanço nas articulações, envolvendo todos os atores responsáveis pela garantia da efetivação dos direitos constitucionais preconizados pelo E.C.A.

Novo Horizonte, 23 de outubro de 2019.

Rafaela Priscila Bruno de Carvalho
Assistente Social / CRESS 51161

Pe. Carlos Umberto Franquim
Diretor Administrativo/Associação Teshuvá



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Octaviano Marcondes, nº 465 – Centro. Novo Horizonte/ SP – CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

PLANO DE TRABALHO ADITAMENTO DE PARCERIA RECURSO CMDCA 2020

**“Casa Lar Teshuvá/Maria, Santa Mãe de
Deus”**

**Serviço de Acolhimento Institucional
Modalidade Casa Lar**



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

Rua: Octaviano Macondes, 465 Centro
Fone: (17) 3542-1530/ Associacaoteshuvanh.com.br
Novo Horizonte- SP CNPJ: 10.337.091/0001-09

I. Identificação da Entidade

1.1. Dados da pessoa jurídica mantenedora:

Nome: Associação Teshuvá

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Endereço: Rua Octaviano Marcondes, nº 465, Centro

CEP: 14960.000

Município: Novo Horizonte

Telefones: (17) 3542-1530

e-mail institucional: associacaoteshuva@yahoo.com.br

Horário de Funcionamento: 07h00minh às 17h00minh

1.2. Identificação do Responsável Legal

Nome: Carlos Umberto Franquim

RG: 15.630.373-5

CPF: 100.607.848-73

Endereço: Rua Santa Terezinha, nº 405, Bairro Distrito de Roberto

CEP: 15.830.000- Município Pindorama/SP

Telefone: (17) 997369134

E-mail: pecarlos@yahoo.com.br

Formação Profissional: Teologia/Padre

1.3. Identificação do Responsável Técnico

Nome: Rafaela Priscila Bruno de Carvalho

RG: 43.400.513 7

CPF: 352.534.258-61

Formação: Assistente Social

Nº do órgão de classe: CRESS 51161



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

Rua: Octaviano Macondes, 465 Centro
Fone: (17) 3542-1530/ Associacaoteshuvanh.com.br
Novo Horizonte- SP CNPJ: 10.337.091/0001-09

Endereço: Rua Candido Ferreira de Andrade, nº 246 –IV Centenário.

CEP: 14960.000

Município: Novo Horizonte/SP

Telefones: (17) 997330107

E-mail: rafaelapriszilabruno@outlook.com

II – Apresentação da Entidade:

Missão: Promover a dignidade da pessoa humana, especialmente, dos pobres, marginalizados, excluídos e das pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas.

Visão: A pessoa humana deve ser respeitada, sem distinção de raça, nacionalidade, sexo, credo religioso, político e condição social.

Valor: A prática do bem.

a) Experiência Prévia:

A Associação Teshuvá teve início no ano de 2008, na cidade de Novo Horizonte/SP, com o padre Carlos Umberto Franquim e um grupo de pessoas dispostas a ajudar aqueles (as) que se encontravam em situação de rua, devido ao uso do álcool e outras drogas, os quais solicitavam auxílio. Sendo assim, iniciou-se o trabalho de acolhimento e encaminhamento dos dependentes químicos de Novo Horizonte, de ambos os sexos, para hospitais psiquiátricos e para as mais diversas comunidades terapêuticas que se tinha conhecimento.

Movidos pela força de Deus, pelo seu apelo que se manifestava através das necessidades daqueles que estavam sofrendo e sem amparo, confiantes na providência divina e nos bons corações, iniciamos, ainda em 2008, a construção da Comunidade Terapêutica Teshuvá/Nossa Senhora de Guadalupe que, inicialmente, a partir do mesmo ano, passou a acolher 12 pessoas. Com o passar do tempo, com a graça de Deus e a generosidade de muitas pessoas, aumentamos a capacidade de acolhimento e, atualmente, na mesma Comunidade, acolhemos até 32 pessoas do sexo masculino.



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

Rua: Octaviano Macondes, 465 Centro
Fone: (17) 3542-1530/ Associacaoteshuvanh.com.br
Novo Horizonte- SP CNPJ: 10.337.091/0001-09

No ano de 2012, a pedido da Diretoria Regional de Desenvolvimento Social de São José do Rio Preto e, em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento social e a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, a Associação Teshuvá deu início a outro projeto social: República Teshuvá/Nossa Senhora Aparecida, visando à reinserção social de até dezesseis pessoas em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados e sem condições de moradia e autossustentação.

Em 2013, a Associação Teshuvá iniciou outro projeto: Casa Amparo Teshuvá/Nossa Senhora do Amparo, em parceria com a Prefeitura Municipal e com a Diretoria de Assistência Social de Novo Horizonte, para o acolhimento de até 20 pessoas em situação de rua.

Em março de 2018 a Associação Teshuvá assumiu o serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na modalidade Casa lar, em parceria com a Prefeitura Municipal e com a Diretoria de Assistência Social de Novo Horizonte, para o acolhimento de até 10 crianças e adolescentes de 0 a 18 anos de ambos os sexos em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

Atualmente, estão em funcionamento os quatro serviços:

- Comunidade Terapêutica Teshuvá/Nossa Senhora de Guadalupe: Tal serviço oferece atendimento em período integral (24h) com o objetivo de acolher, recuperar e reintegrar adultos do sexo masculino, dependentes químicos, devolvendo a eles a dignidade e melhor qualidade de vida. Realiza-se também o trabalho de orientação junto às famílias dos dependentes, integrando-as em seu processo de recuperação e reinserção social. Tal Comunidade Terapêutica está localizada na zona rural em Novo Horizonte/SP, em imóvel alugado, acolhendo até 32 pessoas, gratuitamente, por um período de até 180 dias. Os Recursos humanos envolvidos para a realização de tal serviço são: um Coordenador, uma Assistente Social, um Psicólogo, quatro monitores, um motorista, um auxiliar administrativo e voluntários.



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

Rua: Octaviano Macondes, 465 Centro
Fone: (17) 3542-1530/ Associacaoteshuvanh.com.br
Novo Horizonte- SP CNPJ: 10.337.091/0001-09

- República Teshuvá/Nossa Senhora Aparecida: Tal serviço oferece atendimento em período integral (24h), em proteção social Especial de Alta complexidade, com serviço de Acolhimento Institucional e de reinserção social para usuários com histórico de uso de substância psicoativos que demandem cuidados intensivos de saúde e estejam em situação de rua ou com vínculos familiares rompidos ou fragilizados. Tal serviço prevê o acolhimento e a reinserção social de indivíduos que concluíram o tratamento oferecido pelas Comunidades Terapêuticas ou clínicas, podendo residir na República pelo tempo mínimo de 12 meses. Está localizada em imóvel alugado pela Prefeitura Municipal, de Novo Horizonte/SP, acolhendo, gratuitamente, até dezesseis pessoas, adultos do sexo masculino e maiores de dezoito anos. O referido projeto conta com um Coordenador, um Assistente Social, um Psicólogo e dois monitores.

- Projeto Casa Amparo/Nossa Senhora do Amparo: Tal serviço oferece atendimento em período integral (24h), em proteção social Especial de Alta complexidade, com serviço de Acolhimento Institucional e de reinserção social para usuários com histórico de uso de substância psicoativos que não demandem cuidados intensivos de saúde e estejam em situação de rua ou com vínculos familiares rompidos ou fragilizados. Tal serviço prevê o acolhimento e a reinserção social dos munícipes de Novo Horizonte. Está localizado em imóvel alugado pela Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SP, acolhendo gratuitamente, até vinte pessoas, adultos do sexo masculino e feminino e maiores de 18 anos. O referido projeto conta com um Coordenador, uma Psicóloga, um Assistente Social, um motorista, quatro monitores e uma Cozinheira.

- Casa Lar Teshuvá/Maria Santa Mãe de Deus: Tal serviço oferece proteção especial de alta complexidade para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, de ambos os sexos. O Serviço de Acolhimento provisório oferecido em unidades residenciais, nas quais pelo menos uma pessoa ou casal trabalha como educador/cuidador residente – em uma casa que não é sua – prestando cuidados a um grupo de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo (ECA, Art.101), em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

Rua: Octaviano Macondes, 465 Centro
Fone: (17) 3542-1530/ Associacaoteshuvanh.com.br
Novo Horizonte- SP CNPJ: 10.337.091/0001-09

retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta. Esse tipo de serviço visa estimular o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar, promover hábitos e atitudes de autonomia e de interação social com as pessoas da comunidade. Com estrutura de uma residência privada, deve receber supervisão técnica, localizar-se em áreas residenciais da cidade e seguir o padrão-sócio econômico da comunidade onde estiverem inseridas. O serviço deve organizar ambiente próximo de uma rotina familiar, proporcionar vínculo estável entre educador/cuidador residente e as crianças e adolescentes atendidas, além de favorecer o convívio familiar e comunitário dos mesmos, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local, devendo atender a todas as premissas do Estatuto da Criança e do Adolescente, especialmente no que diz respeito ao fortalecimento dos vínculos familiares e sociais, e oferecimento de oportunidades para a (re) inserção na família de origem ou substituta. O referido projeto conta com uma psicóloga, uma assistente social, um serviço geral, duas mães sociais e um auxiliar administrativo.

b) Certificações:

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), Conselho Municipal dos direitos da Criança e Adolescente (CMDCA), Alvará da Vigilância Sanitária, Certificado de Utilidade Pública Municipal, Certificado de Utilidade Pública Estadual, CRCE (Certidão de Regularidade Cadastral de Entidades), COMAD, inscrição no Cadastro de Instituições do Estado de São Paulo (Pró-social) Certificado de Filiação (FEBRACKT) e Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social (CEBAS).

c) Relevância Pública/Justificativa:

Há famílias que evidenciam um desarranjo familiar com diversos fatores ligados também à conjuntura econômica. Na ocorrência de tal situação, que afeta a integridade e o desenvolvimento sadio de crianças e adolescentes, o Serviço Casa Lar, em Novo Horizonte/SP, conforme legislação pertinente e o Estatuto da Criança e do Adolescente visa acolher, amparar e proteger crianças e adolescentes que necessitam ser afastadas



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

Rua: Octaviano Macondes, 465 Centro
Fone: (17) 3542-1530/ Associacaoteshuvanh.com.br
Novo Horizonte- SP CNPJ: 10.337.091/0001-09

do meio familiar, onde estão sujeitas às situações de negligência, abandono, violência e outras.

Sendo o Serviço Casa Lar, de proteção social de alta complexidade, sobretudo, considerando a necessidade de proteger as crianças e adolescentes contra a violação de direitos no contexto intrafamiliar e social.

d) Capacidade Técnica/Operacional:

O Serviço possui capacidade técnica operacional para cumprimento do objeto proposto no Plano de Trabalho. A estrutura física está adequada para o desenvolvimento das atividades, mas necessita estabelecer normas e critérios básicos para a promoção da acessibilidade para portadores de deficiência e pessoas com mobilidade reduzida, possibilitando condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, dos espaços caso venha a acolher crianças e adolescentes com tais demandas.

O Serviço Casa Lar possui um quadro de Recursos Humanos de 06 colaboradores sendo: 01 (um) Psicólogo, 01 (um) Assistente Social, 01 (um) Serviços Gerais, 02 (duas) Mães sociais e 01(uma) Auxiliar Administrativo.

Os recursos financeiros do Serviço são provenientes da parceria com a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte e Governo Federal.

III. Diagnóstico da Realidade:

3.1. Caracterização das vulnerabilidades sociais do território, considerando o público a ser atendido e a realidade a ser transformada:

O município de Novo Horizonte está localizado na região interiorana do Estado de São Paulo com, atualmente, 36.593 habitantes (senso IBGE 2010). A economia local é agropecuária, com destaque principal para a cultura da cana de açúcar, com 02 Usinas de Açúcar e Álcool, principais responsáveis pela geração de emprego do município e região.



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

Rua: Octaviano Macondes, 465 Centro
Fone: (17) 3542-1530/ Associacaoteshuvanh.com.br
Novo Horizonte- SP CNPJ: 10.337.091/0001-09

A OSC executora do Serviço está localizada na área central do município, sendo de fácil acesso e notoriedade dos munícipes em imóvel alugado pela Prefeitura Municipal, de Novo Horizonte/SP.

As vulnerabilidades sociais que acometem algumas famílias do município, decorrentes da dificuldade financeira, falta de escolarização, cultura e lazer, moradia, deficiências física e mental, dependência química, entre outras, contribuem para as inúmeras dificuldades da família em proteger e educar suas crianças e adolescentes, ocasionando o acolhimento institucional.

3.2. Descrição dos Serviços/Projeto em conformidade com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais ou Normativa Específica do Projeto:

De acordo com a Resolução nº 109 de 11/11/2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, por níveis de Complexidade do S.U.A.S (Sistema Único da Assistência Social), o Serviço Casa Lar oferta dentro da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, o Serviço de Acolhimento Institucional – Modalidade Casa Lar, para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção do Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. As unidades não devem distanciar-se excessivamente, do ponto de vista geográfico e socioeconômico, da comunidade de origem das crianças e adolescentes atendidos.

Grupos de crianças e adolescentes com vínculos de parentesco – irmãos, primos etc. – devem ser atendidos na mesma unidade. O acolhimento será feito até que seja possível o retorno à família de origem (nuclear ou extensa) ou colocação em família substituta.

O serviço deverá ser organizado segundo princípios, diretrizes e orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente e das “Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes”.



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

Rua: Octaviano Macondes, 465 Centro
Fone: (17) 3542-1530/ Associacaoteshuvanh.com.br
Novo Horizonte- SP CNPJ: 10.337.091/0001-09

3.3. Detalhamento do Público Atendido:

- **Modalidade:** Casa Lar
- **Proteção:** Social Especial de Alta Complexidade
- **Serviço Ofertado:** de Acolhimento Institucional
- **Usuários:** Crianças e Adolescentes de idade de 0 a 18 anos, munícipes de Novo Horizonte SP, de ambos os sexos.
- **Forma de Acesso ao Serviço:** Encaminhamento da Vara Infância e Juventude e em caráter excepcional de urgência pelo Conselho Tutelar conforme Art. 93 do E.C.A.
- **Número de Vagas na Entidade:** até 10 crianças e adolescentes.
- **Período de Vigência do Plano de Trabalho:** 4 meses

3.4. Descrição de como a realidade social será transformada:

Através da Casa Lar, as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social poderão ser acolhidas e orientadas em lugar seguro e assim estarem protegidas em seus direitos até que seja possível o retorno à família de origem (nuclear ou extensa) ou colocação em família substituta.

3.5. Descrição da ação/serviço a ser qualificado:

De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, a Casa Lar propicia acesso às atividades educativas, lúdicas, esportivas, culturais e de lazer na comunidade através de parcerias com a rede socioassistencial e comunidade.

O atendimento realizado envolve ações socioassistenciais: atendimento psicossocial, orientação familiar, elaboração de prontuários e relatórios, promoção de acesso à documentação pessoal, articulação com as políticas de direitos e encaminhamentos para a rede socioassistencial, e atividades que possam fortalecer os vínculos familiares e comunitários.

Trabalho Social essencial no serviço: Acolhida/Recepção; escuta; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; estudo Social; apoio à família na sua função protetiva;



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

Rua: Octaviano Macondes, 465 Centro
Fone: (17) 3542-1530/ Associacaoteshuvanh.com.br
Novo Horizonte- SP CNPJ: 10.337.091/0001-09

cuidados pessoais; orientação e encaminhamentos sobre/ para a rede de serviços com resolutividade; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; protocolos; acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; referência e contra-referência; elaboração de relatórios e/ou prontuários; trabalho interdisciplinar; diagnóstico socioeconômico; informação, comunicação e defesa de direitos, orientação para acesso a documentação pessoal; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; inserção em projetos/programas de capacitação para o trabalho; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização; identificação da família extensa ou ampliada; mobilização para o exercício da cidadania; articulação da família extensa ou ampliada; mobilização para o exercício da cidadania; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de outras políticas setoriais e de defesa de direitos; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; monitoramento e avaliação do serviço; organização de banco de dados e informações sobre o serviço, sobre organizações governamentais e não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos.

Assim como toda residência, a Casa lar necessita de equipamentos adequados para funcionar de forma integral como tal e poder atender as necessidades das crianças e adolescentes ali acolhidos. Dentre estas necessidades está a aquisição de móveis, equipamentos e materiais permanentes essenciais para a execução do serviço.

IV – Descrição das Metas Qualitativas e Quantitativas:

4.1. Objetivo Geral:

- Melhorar as condições de acolhimento, oferecendo um local adequado e estruturado para as crianças e adolescentes;
- Aquisição de móveis, equipamento e materiais permanentes essenciais para a execução do serviço.

4.2. Objetivos Específicos:



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

Rua: Octaviano Macondes, 465 Centro
Fone: (17) 3542-1530/ Associacaoteshuvanh.com.br
Novo Horizonte- SP CNPJ: 10.337.091/0001-09

- Contribuição para melhor execução do serviço;
- Melhoria de qualidade de vida dos acolhidos;
- Contribuir para o desenvolvimento de atividades de natureza técnica/ administrativa.

4.3. Meta de Atendimento: 10 crianças e adolescentes de ambos os sexos.

V – Metodologia:

✓ **Princípios Metodológicos:**

Os princípios metodológicos dos serviços de acolhimento para criança e adolescente, independente de sua modalidade de atendimento, são os mesmos.

As instituições de acolhimento, seja qual for a sua modalidade, além de estarem preparadas para prestar cuidados diários àqueles que estão sob sua responsabilidade, devem manter seu foco no trabalho de (re) integração e, desta forma, preparar gradativamente para o desligamento da criança/adolescente seja pelo retorno ao seu meio familiar, seja pela inserção em família substituta ou ainda para a vida independente na sociedade (BRASIL, 2008, p.164)

Estes princípios devem assegurar um ambiente e cuidados que facilitem o desenvolvimento das crianças e adolescentes acolhidos. De acordo com as Orientações Técnicas do MDS (2009), os principais aspectos que devem ser desenvolvidos pelos serviços são: "I) Seu desenvolvimento integral; II) A superação de vivências de separação e violência; III) A apropriação e ressignificação da sua história de vida; IV) O fortalecimento da cidadania, autonomia e inserção social" (BRASIL, 2009, p. 30).

✓ **Estratégias Operacionais:**

- Acolher, auxiliar as crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, encaminhados pela Vara da Infância e da Juventude propiciando condições



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

Rua: Octaviano Macondes, 465 Centro
Fone: (17) 3542-1530/ Associacaoteshuvanh.com.br
Novo Horizonte- SP CNPJ: 10.337.091/0001-09

familiares necessárias ao seu desenvolvimento físico, intelectual, moral e reintegração social;

- Prestar cuidados fundamentais nas áreas da saúde, educação, habitação, alimentação, lazer, higiene e vestuário;
- Proporcionar um ambiente que contribua para o desenvolvimento biopsicossocial dos acolhidos e familiares;
- Resguardar a sua integridade física e afetiva, trabalhando o resgate dos vínculos familiares e comunitários;
- Encaminhar e acompanhar as atividades escolares, culturais, psicopedagógicas, esportivas e de lazer.

5.1. Cronograma de Atividades:

ATIVIDADES	PERÍODO
ATIVIDADES COM AS CRIANÇAS/ADOLESCENTES	
Atendimento psicossocial	Semanalmente/ Sempre que necessário.
Documentação Pessoal	Sempre que necessário.
Encaminhamentos à Rede Socioassistencial	Sempre que necessário.
Lazer/Passeios	Sempre que possível.
Refeições	Café da manhã/Lanche da Manhã/Almoço/ Lanche da Tarde/Jantar/Ceia. Comemorações de aniversários.
ATIVIDADES COM OS FAMILIARES	
Reuniões Familiares	Sempre que necessário, salvo determinação judicial em contrário.



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

Rua: Octaviano Macondes, 465 Centro
Fone: (17) 3542-1530/ Associacaoteshuvanh.com.br
Novo Horizonte- SP CNPJ: 10.337.091/0001-09

Visitas domiciliares	Sempre que necessário, salvo determinação judicial em contrário.
Atendimento psicossocial	Mensalmente.
Documentação Pessoal	Sempre que necessário.
Encontro para Preservação de Vínculos	Semanalmente, salvo determinação judicial em contrário.
ATIVIDADES COM OS COLABORADORES	
Contatos com a Rede Socioassistencial	Sempre que necessário.
Reuniões de Equipe/Discussões de Caso	Quinzenalmente.
Capacitação continuada	Sempre que possível e necessário.
MONITORAMENTO/AVALIAÇÃO	
Monitoramento	Mensalmente.
Avaliação	Mensalmente.

VI – Recursos Físicos Existentes:

O Serviço Casa Lar está localizado na área central do município de Novo Horizonte, em imóvel com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada para o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar. As instalações serão organizadas de forma a atender aos requisitos previstos nos regulamentos existentes e às necessidades dos usuários, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança e privacidade. A casa é composta de 02 salas, 01 cozinha, 04 banheiros, 03 dormitórios, 01 varanda com área de lazer, 01 brinquedoteca, 01 lavanderia, 01 despensa e 01 garagem. A casa possui 04 aparelhos de ar condicionado instalados nos dormitórios e sala de estar, 01 ventilador, 01 armário de cozinha de aço, 02 mesas de cozinha com cadeiras, 01 geladeira, 01 freezer, 02 fogões (sendo um industrial e um convencional), 01 computador e 01 linha



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

Rua: Octaviano Macondes, 465 Centro
Fone: (17) 3542-1530/ Associacaoteshuvanh.com.br
Novo Horizonte- SP CNPJ: 10.337.091/0001-09

telefônica com internet. Todos os dormitórios possuem armários para a guarda de pertences pessoais, respeitando a individualidade do acolhido.

Recursos Físicos a Serem Adquiridos:

- 01 Kit de câmeras de vigilância (completo): contribuir para segurança das crianças e adolescentes acolhidas, monitorar a conduta dos profissionais que trabalham no projeto para com os acolhidos, prevenindo qualquer forma de maus tratos, violência física ou psíquica. Vale ressaltar que as câmeras de vigilância serão instaladas em locais apropriados, resguardando a privacidade dos residentes da casa para que não seja violado o direito a intimidade. Como por exemplo: não serão instaladas câmeras nos quartos e banheiros;
- 01 Computador completo: será necessário devido à aquisição das câmeras de vigilância, para visualização e gravação das imagens;
- 01 Televisão: para brinquedoteca, onde as crianças e adolescente poderão assistir a programas, filmes e conteúdos de acordo com suas faixas etárias;
- 01 Cadeira para Automóvel: atualmente a casa possui apenas um bebê conforto, sendo necessária a aquisição de uma cadeirinha para atender crianças de até 0 até 36kg;
- 01 berço/ com colchão: a casa possui somente dois berços para acomodar crianças de 0 a 2 anos, sendo necessário a aquisição de mais um berço para acomodar demais crianças caso venha surgir demais acolhimentos, visto que a previsão de acolhimento poderá ser de até 10 crianças .
- 01 carrinho de bebê: para acomodar e auxiliar nos passeios e dia a dia crianças de 0 a 2 anos, sendo que a casa no momento só possui um carrinho, visto que a previsão de acolhimento poderá ser de até 10 crianças.
- 01 ventilador de teto: para ser instalado na sala de estar, devido à mesma não possuir nem um aparelho;
- 01 fogão de 6 bocas: para auxiliar nos preparos dos alimentos, pois o que a casa utiliza no momento foi adquirido por doação e esta em más condições de uso;



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

Rua: Octaviano Macondes, 465 Centro
Fone: (17) 3542-1530/ Associacaoteshuvanh.com.br
Novo Horizonte- SP CNPJ: 10.337.091/0001-09

- 01 fritadeira elétrica: para auxiliar nos preparos de alimentos; reduzindo a utilização de óleo vegetal;
- 01 Máquina de cortar cabelo: o projeto possuía uma maquina, mas a mesma esta quebrada, sendo necessária a aquisição de uma nova para auxiliar nos gastos com cortes de cabelos.

Obs: Os itens informados abaixo ficaram nas dependências do escritório da Associação Teshuvá, conforme caderno de orientações técnicas: Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes os espaços que deverão funcionar fora da casa-lar, em área específica para atividades técnico-administrativas. O espaço deverá conter mobília suficiente para desenvolvimento de atividades de natureza técnica (elaboração de relatórios, atendimentos, reuniões. Com espaço para e mobília suficiente para o desenvolvimento de atividades administrativas (área contábil / financeira, documental, logística, etc). Com espaço e mobiliário suficiente para a realização de reuniões de equipe e de atividades grupais com as famílias de origem. Sendo assim, solicitamos a aquisição dos itens abaixo:

- 01 Impressora;
- 01 Armário de aço;
- 01 mesa de reunião com (8 cadeiras);
- 01 mesa com (6 cadeiras).

VII – Recursos Humanos:

Qtde	Cargo	Formação	Carga Horária Semanal	Vínculo Trabalhista	Fonte de Financiamento
01	Psicólogo	Superior Psicologia	40 horas	CLT	Parceria Municipal
01	Assistente Social	Superior Serviço Social	30 horas	CLT	Parceria Municipal
01	Serviços Gerais	Ensino Fundamental	44 horas	CLT	Parceria Municipal
01	Mãe Social	Ensino Fundamental	Lei Mãe Social	CLT	Parceria Municipal



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

Rua: Octaviano Macondes, 465 Centro
Fone: (17) 3542-1530/ Associacaoteshuvanh.com.br
Novo Horizonte- SP CNPJ: 10.337.091/0001-09

01	Mãe Social	Ensino Médio	Lei Mãe Social	CLT	Parceria Federal
01	Auxiliar administrativo	Ensino Médio	44horas	CLT	Parceria Municipal

VIII – Plano de Aplicação:

Despesa	Parceria CMDCA 04 meses	Total de Recursos
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE		
Aquisição de Material Permanente	R\$ 20.500,00	R\$ 20.500,00
Total	R\$ 20.500,00	R\$ 20.500,00

IX – Cronograma de Desembolso:

Despesas	Parcela Única
Aquisição de Material Permanente	R\$ 20.500,00
Total	R\$ 20.500,00

X – Impacto Social Esperado:

- Melhor execução do serviço;
- Contribuir para autonomia dos acolhidos;
- Garantir proteção e segurança aos acolhidos;
- Proporcionar um ambiente acolhedor
- Favorecer o acesso a programações culturais, de lazer, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.

XI – Monitoramento e Avaliação:

Entendendo o processo de monitoramento e avaliação como instrumento essencial para estimar e medir a viabilidade do Serviço, o mesmo será de responsabilidade do órgão gestor da assistência social, conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente e conselho municipal da assistência social que se farão a partir de dados fornecidos em relatórios circunstanciados mensais encaminhados pela equipe



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

Rua: Octaviano Macondes, 465 Centro
Fone: (17) 3542-1530/ Associacaoteshuvanh.com.br
Novo Horizonte- SP CNPJ: 10.337.091/0001-09

psicossocial da Casa Lar em referência, onde constarão todas as informações necessárias para entendimento de sua execução, de acordo com o previsto.

Outro ponto importante a ser avaliado sistematicamente pela equipe do Serviço será o avanço nas articulações, envolvendo todos os atores responsáveis pela garantia da efetivação dos direitos constitucionais preconizados pelo E.C.A.

Novo Horizonte, 23 de outubro de 2019.

Pe. Carlos Umberto Franquim
Diretor Administrativo Associação Teshuvá

Rafaela Priscila Bruno de Carvalho
Assistente Social / CRESS 51161



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Octaviano Marcondes, nº 465 – Centro. Novo Horizonte/ SP – CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvan.com.br

**PLANO DE TRABALHO
ADITAMENTO DE PARCERIA
FEDERAL 2020**

**“Casa Lar Teshuvá/Maria, Santa Mãe
de Deus”.**

**Serviço de Acolhimento Institucional
Modalidade Casa Lar**



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Octaviano Marcondes, nº 465 – Centro. Novo Horizonte/ SP – CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

I. Identificação da OSC

1.1. Dados da pessoa jurídica mantenedora

Nome: Associação Teshuvá

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Endereço: Rua Octaviano Marcondes, nº 465, Centro.

CEP: 14960.000

Município: Novo Horizonte

Telefones: (17) 3542-1530

E-mail institucional: associacaoteshuva@yahoo.com.br

Horário de Funcionamento: 07h00minh às 17h00minh

1.2. Identificação do Representante Legal

Nome: Carlos Umberto Franquim

RG: 15.630.373-5

CPF: 100.607.848-73

Endereço: Rua Santa Terezinha, nº 405, Bairro Distrito de Roberto

CEP: 15.830.000- Município Pindorama/SP

Telefone: (17) 997369134

E-mail: pecarlos@yahoo.com.br

Formação Profissional: Teologia/Padre

1.3. Identificação do Técnico Responsável

Nome: Rafaela Priscila Bruno de Carvalho

RG: 43.400.513-7

CPF: 352.534.258-61

Formação: Assistente Social

Nº do órgão de classe: CRESS 51161

Endereço: Rua Candido Ferreira de Andrade, nº 246 –IV Centenário.

CEP: 14960.000



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Octaviano Marcondes, nº 465 – Centro. Novo Horizonte/ SP – CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

Município: Novo Horizonte/SP

Telefones: (17) 997330107

E-mail: rafaelapriszilabruno@outlook.com

II. Apresentação da OSC

Missão: Promover a dignidade da pessoa humana, especialmente, dos pobres, marginalizados, excluídos e das pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas.

Visão: A pessoa humana deve ser respeitada, sem distinção de raça, nacionalidade, sexo, credo religioso, político e condição social.

Valor: A prática do bem.

a) Experiência Prévia:

A Associação Teshuvá teve início no ano de 2008, na cidade de Novo Horizonte/SP, com o padre Carlos Umberto Franquim e um grupo de pessoas dispostas a ajudar aqueles (as) que se encontravam em situação de rua, devido ao uso do álcool e outras drogas, os quais solicitavam auxílio. Sendo assim, iniciou-se o trabalho de acolhimento e encaminhamento dos dependentes químicos de Novo Horizonte, de ambos os sexos, para hospitais psiquiátricos e para as mais diversas comunidades terapêuticas que se tinha conhecimento.

Movidos pela força de Deus, pelo seu apelo que se manifestava através das necessidades daqueles que estavam sofrendo e sem amparo, confiantes na providência divina e nos bons corações, iniciamos, ainda em 2008, a construção da Comunidade Terapêutica Teshuvá/Nossa Senhora de Guadalupe que, inicialmente, a partir do mesmo ano, passou a acolher 12 pessoas. Com o passar do tempo, com a graça de Deus e a generosidade de muitas pessoas, aumentamos a capacidade de acolhimento e, atualmente, na mesma Comunidade, acolhemos até 32 pessoas do sexo masculino.

No ano de 2012, a pedido da Diretoria Regional de Desenvolvimento Social de São José do Rio Preto e, em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento social e a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, a Associação Teshuvá deu início



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Octaviano Marcondes, nº 465 – Centro. Novo Horizonte/ SP – CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvananh.com.br

a outro projeto social: República Teshuvá/Nossa Senhora Aparecida, visando à reinserção social de até dezesseis pessoas em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados e sem condições de moradia e autossustentação.

Em 2013, a Associação Teshuvá iniciou outro serviço: Casa Amparo Teshuvá/Nossa Senhora do Amparo, em parceria com a Prefeitura Municipal e com a Diretoria de Assistência Social de Novo Horizonte, para o acolhimento de até 20 pessoas em situação de rua.

Em março de 2018 a Associação Teshuvá assumiu o serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na modalidade Casa lar, em parceria com a Prefeitura Municipal e com a Diretoria de Assistência Social de Novo Horizonte, para o acolhimento de até 10 crianças e adolescentes de 0 a 18 anos de ambos os sexos em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

Atualmente, estão em funcionamento os quatro serviços:

- Comunidade Terapêutica Teshuvá/Nossa Senhora de Guadalupe: Tal serviço oferece atendimento em período integral (24h) com o objetivo de acolher, recuperar e reintegrar adultos do sexo masculino, dependentes químicos, devolvendo a eles a dignidade e melhor qualidade de vida. Realiza-se também o trabalho de orientação junto às famílias dos dependentes, integrando-as em seu processo de recuperação e reinserção social. Tal Comunidade Terapêutica está localizada na zona rural em Novo Horizonte/SP, em imóvel alugado, acolhendo até 32 pessoas, gratuitamente, por um período de até 180 dias. Os Recursos humanos envolvidos para a realização de tal serviço são: um Coordenador, uma Assistente Social, um Psicólogo, quatro monitores, um motorista, um auxiliar administrativo e voluntários.
- República Teshuvá/Nossa Senhora Aparecida: Tal serviço oferece atendimento em período integral (24h), em proteção social Especial de Alta complexidade, com



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Octaviano Marcondes, nº 465 – Centro. Novo Horizonte/ SP – CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanhh.com.br

serviço de Acolhimento Institucional e de reinserção social para usuários com histórico de uso de substância psicoativos que demandem cuidados intensivos de saúde e estejam em situação de rua ou com vínculos familiares rompidos ou fragilizados. Tal serviço prevê o acolhimento e a reinserção social de indivíduos que concluíram o tratamento oferecido pelas Comunidades Terapêuticas ou clínicas, podendo residir na República pelo tempo mínimo de 12 meses. Está localizada em imóvel alugado pela Prefeitura Municipal, de Novo Horizonte/SP, acolhendo, gratuitamente, até dez pessoas, adultos do sexo masculino e maiores de dezoito anos. O referido projeto conta com um Coordenador, um Assistente Social, um Psicólogo e dois monitores.

- Projeto Casa Amparo/Nossa Senhora do Amparo: Tal serviço oferece atendimento em período integral (24h), em proteção social Especial de Alta complexidade, com serviço de Acolhimento Institucional e de reinserção social para usuários com histórico de uso de substância psicoativos que não demandem cuidados intensivos de saúde e estejam em situação de rua ou com vínculos familiares rompidos ou fragilizados. Tal projeto prevê o acolhimento e a reinserção social dos munícipes de Novo Horizonte. Está localizado em imóvel alugado pela Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SP, acolhendo gratuitamente, até vinte pessoas, adultos do sexo masculino e feminino e maiores de 18 anos. O referido projeto conta com um Coordenador, um Psicóloga, um Assistente Social, um motorista e quatro monitores, e uma Cozinheira.

- Casa Lar Teshuvá/Maria Santa Mãe de Deus: Tal serviço oferece proteção especial de alta complexidade para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos de ambos os sexos. O Serviço de Acolhimento provisório é oferecido em unidades residenciais, nas quais pelo menos uma pessoa ou casal trabalha como educador/cuidador residente – em uma casa que não é sua – prestando cuidados a um grupo de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo (ECA, Art.101), em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Octaviano Marcondes, nº 465 – Centro. Novo Horizonte/ SP – CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta. Esse tipo de serviço visa estimular o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar, promover hábitos e atitudes de autonomia e de interação social com as pessoas da comunidade. Com estrutura de uma residência privada, deve receber supervisão técnica, localizar-se em áreas residenciais da cidade e seguir o padrão-sócio econômico da comunidade onde estiverem inseridas.

O serviço deve organizar ambiente próximo de um rotina familiar, proporcionar vínculo estável entre educador/cuidador residente e as crianças e adolescentes atendidas, além de favorecer o convívio familiar e comunitário dos mesmos, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local, devendo atender a todas as premissas do Estatuto da Criança e do Adolescente, especialmente no que diz respeito ao fortalecimento dos vínculos familiares e sociais, e oferecimento de oportunidades para a (re) inserção na família de origem ou substituta. O referido projeto conta com uma psicóloga, uma assistente social, um serviço geral, duas educadores/residentes e um auxiliar administrativo.

b) Certificações:

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), Alvará da Vigilância Sanitária, Certificado de Utilidade Pública Municipal, Certificado de Utilidade Pública Estadual, CRCE (Certidão de Regularidade Cadastral de Entidades), COMAD, inscrição no Cadastro de Instituições do Estado de São Paulo (Pró-social) Certificado de Filiação (FEBRACKT) e Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social (CEBAS).

c) Relevância Pública/Justificativa:

Há famílias que evidenciam um desarranjo familiar com diversos fatores ligados também à conjuntura econômica. Na ocorrência de tal situação, que afeta a



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Octaviano Marcondes, nº 465 – Centro. Novo Horizonte/ SP – CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvan.h.com.br

integridade e o desenvolvimento sadio de crianças e adolescentes, o Serviço Casa Lar, em Novo Horizonte/SP, conforme legislação pertinente e o Estatuto da Criança e do Adolescente, visa acolher, amparar e proteger crianças e adolescentes que necessitam ser afastadas do meio familiar, onde estão sujeitas às situações de negligência, abandono, violência e outras.

Sendo o Serviço Casa Lar, de proteção social de alta complexidade, sobretudo, considerando a necessidade de proteger as crianças e adolescentes contra a violação de direitos no contexto intrafamiliar e social.

d) Capacidade Técnica/Operacional:

O Serviço possui capacidade técnica operacional para cumprimento do objeto proposto no Plano de Trabalho. A estrutura física está adequada para o desenvolvimento das atividades, mas necessita estabelecer normas e critérios básicos para a promoção da acessibilidade para portadores de deficiência e pessoas com mobilidade reduzida, possibilitando condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, dos espaços caso venha a acolher crianças e adolescentes com tais demandas.

O Serviço Casa Lar possui um quadro de Recursos Humanos de 06 colaboradores sendo: 01 (um) Psicólogo, 01 (um) Assistente Social, 01 (um) Serviços Gerais, 02 (duas) Mãe social e 01(uma) Auxiliar Administrativo.

Os recursos financeiros do Serviço são provenientes da parceria com a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte e Governo Federal.

III. Diagnóstico da Realidade:

3.1. Caracterização das vulnerabilidades sociais do território, considerando o público a ser atendido e a realidade a ser transformada:

O município de Novo Horizonte está localizado na região interiorana do Estado de São Paulo com, atualmente, 36.593 habitantes (senso IBGE 2010). A economia local é agropecuária, com destaque principal para a cultura da cana de



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Octaviano Marcondes, nº 465 – Centro. Novo Horizonte/ SP – CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

açúcar, com 02 Usinas de Açúcar e Álcool, principais responsáveis pela geração de emprego do município e região.

A OSC executora do Serviço está localizada na área central do município, sendo de fácil acesso e notoriedade dos munícipes em imóvel alugado pela Prefeitura Municipal, de Novo Horizonte/SP.

As vulnerabilidades sociais que acometem algumas famílias do município, decorrentes da dificuldade financeira, falta de escolarização, moradia, deficiências física e mental, dependência química, entre outras, contribuem para as inúmeras dificuldades da família em proteger e educar suas crianças e adolescentes, ocasionando o acolhimento institucional.

3.2. Descrição dos Serviços/Projetos em conformidade com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais ou normativa específica do Projeto:

De acordo com a Resolução nº 109 de 11/11/2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, por níveis de Complexidade do S.U.A.S (Sistema Único da Assistência Social), a Casa Lar oferta dentro da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, o Serviço de Acolhimento Institucional – Modalidade Casa Lar, para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção do Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. As unidades não devem distanciar-se excessivamente, do ponto de vista geográfico e socioeconômico, da comunidade de origem das crianças e adolescentes atendidos.

Grupos de crianças e adolescentes com vínculos de parentesco – irmãos, primos etc. – devem ser atendidos na mesma unidade. O acolhimento será feito até que seja possível o retorno à família de origem (nuclear ou extensa) ou colocação em família substituta.

O serviço deverá ser organizado segundo princípios, diretrizes e orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente e das “Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes”.



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Octaviano Marcondes, nº 465 – Centro. Novo Horizonte/ SP – CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanhh.com.br

3.3. Detalhamento do Público Atendido:

- **Modalidade:** Casa Lar
- **Proteção:** Social Especial de Alta Complexidade
- **Serviço:** de Acolhimento Institucional
- **Usuários:** Crianças e Adolescentes de idade de 0 a 18 anos, munícipes de Novo Horizonte SP, de ambos os sexos.
- **Forma de Acesso ao Serviço:** Encaminhamento da Vara Infância e Juventude e em caráter excepcional de urgência pelo Conselho Tutelar conforme Art. 93 do E.C.A.
- **Abrangência:** Municipal (zonas rural e urbana)
- **Número de Vagas no Serviço:** até 10 crianças e adolescentes.
- **Período de Vigência do Plano de Trabalho:** 12 meses

3.4. Descrição de como a realidade social será transformada:

Através da Casa Lar, as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social poderão ser acolhidas e orientadas em lugar seguro e assim estarem protegidas em seus direitos até que seja possível o retorno à família de origem (nuclear ou extensa) ou colocação em família substituta.

3.5. Descrição da ação/serviço a ser qualificado:

De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, a Casa Lar propicia acesso às atividades educativas, lúdicas, esportivas, culturais e de lazer na comunidade através de parcerias com a rede socioassistencial e comunidade.

O atendimento realizado envolve ações socioassistenciais: atendimento psicossocial, orientação familiar, elaboração de prontuários e relatórios, promoção de acesso à documentação pessoal, articulação com as políticas de direitos e



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Octaviano Marcondes, nº 465 – Centro. Novo Horizonte/ SP – CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanhh.com.br

encaminhamentos para a rede socioassistencial, e atividades que possam fortalecer os vínculos familiares e comunitários.

Trabalho Social essencial no serviço: Acolhida/Recepção; escuta; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; estudo Social; apoio à família na sua função protetiva; cuidados pessoais; orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços com resolutividade; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; protocolos; acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; referência e contra-referência; elaboração de relatórios e/ou prontuários; trabalho interdisciplinar; diagnóstico socioeconômico; informação, comunicação e defesa de direitos, orientação para acesso a documentação pessoal; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; inserção em projetos/programas de capacitação para o trabalho; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização; identificação da família extensa ou ampliada; mobilização para o exercício da cidadania; articulação da família extensa ou ampliada; mobilização para o exercício da cidadania; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de outras políticas setoriais e de defesa de direitos; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; monitoramento e avaliação do serviço; organização de banco de dados e informações sobre o serviço, sobre organizações governamentais e não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos.

IV – Descrição das Metas Qualitativas e Quantitativas:

4.1. Objetivo Geral:

- Acolher e garantir proteção integral;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Restabelecer vínculos familiares e/ ou sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Octaviano Marcondes, nº 465 – Centro. Novo Horizonte/ SP – CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

- Favorecer o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.

4.2. Objetivos Específicos:

- Acolher, amparar e prestar todo atendimento através do Serviço Casa Lar;
- Auxiliar das crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, encaminhados pela Vara da Infância e da Juventude propiciando condições familiares necessárias ao seu desenvolvimento físico, intelectual, moral e reintegração social;
- Prestar cuidados fundamentais nas áreas da saúde, educação, habitação, alimentação, lazer, higiene e vestuário;
- Contribuir para o desenvolvimento biopsicossocial dos acolhidos e familiares;
- Resguardar a sua integridade física e afetiva, trabalhando o resgate dos vínculos familiares e comunitários;
- Oferecer, através de parceria com o município, acompanhamento médico, odontológico, social, psicológico, educacional e iniciação profissional;
- Encaminhar para atividades escolares, culturais, psicopedagógicas, esportivas e de lazer oferecidas pelo município;
- Fortalecer os vínculos familiares e comunitários;
- Preservar os vínculos familiares, salvo determinação judicial em contrário;
- Propiciar capacitação continuada aos profissionais que atuam no serviço.

4.3. Meta de Atendimento: 10 crianças e adolescentes de ambos os sexos.

V – Metodologia:

As crianças e/ou os adolescentes identificados em situação de risco e vulnerabilidade social serão encaminhados ao Ministério Público através do Conselho Tutelar para que sejam afastados do ambiente familiar.



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Octaviano Marcondes, nº 465 – Centro. Novo Horizonte/ SP – CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvananh.com.br

Considerando tais pressupostos, o Ministério Público encaminhará o caso à equipe psicossocial do Serviço CASA LAR que, ao tomar conhecimento dos fatos, ficará responsável pelo acolhimento da criança e/ou adolescente e de todos os procedimentos para alcançar as metas de atuação.

Durante o período de acolhimento será realizado acompanhamento psicossocial semanal das crianças e adolescentes inseridos no Serviço, bem como acompanhamento integral por meio da mãe social e de sua substituta, garantindo o desenvolvimento nos aspectos físico, emocional, intelectual e espiritual, direcionando a políticas de promoção à educação, à saúde, e para outros serviços socioassistenciais.

As crianças e/ou adolescentes no período de acolhimento participam de atividades da comunidade, frequentam igrejas de acordo com suas escolhas, realizam passeios e, no período de férias, são contemplados com uma programação especial.

Com as famílias, o trabalho é desenvolvido por meio de acompanhamento sistemático da equipe psicossocial do Serviço CASA LAR e também pela rede socioassistencial, na tentativa de inseri-los nos programas de transferência de renda, no mercado de trabalho e nos cursos de educação profissional, bem como nos atendimentos para a preservação dos vínculos com as crianças e/ou adolescentes.

5.1. Cronograma de Atividades:

ATIVIDADES	PERÍODO
ATIVIDADES COM AS CRIANÇAS/ADOLESCENTES	
Atendimento psicossocial	Semanalmente/ Sempre que necessário.
Documentação Pessoal	Sempre que necessário.
Encaminhamentos à Rede Socioassistencial	Sempre que necessário.
Lazer/Passeios	Sempre que possível.



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Octaviano Marcondes, nº 465 – Centro. Novo Horizonte/ SP – CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

Refeições	Café da manhã/Lanche da Manhã/Almoço/ Lanche da Tarde/Jantar/Ceia. Comemorações de aniversários.
ATIVIDADES COM OS FAMILIARES	
Reuniões Familiares	Sempre que necessário , salvo determinação judicial em contrário.
Visitas domiciliares	Sempre que necessário, salvo determinação judicial em contrário.
Atendimento psicossocial	Mensalmente.
Documentação Pessoal	Sempre que necessário.
Encontro para Preservação de Vínculos	Semanalmente, salvo determinação judicial em contrário.
ATIVIDADES COM OS COLABORADORES	
Contatos com a Rede Socioassistencial	Sempre que necessário.
Reuniões de Equipe/Discussões de Caso	Quinzenalmente.
Capacitação continuada	Sempre que possível e necessário.
MONITORAMENTO/AVALIAÇÃO	
Monitoramento	Mensalmente.
Avaliação	Mensalmente.

VI – Recursos Físicos:

O Serviço Casa Lar esta localizado na área central do município de Novo Horizonte, em imóvel com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada para o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar. As instalações serão organizadas de forma a atender aos requisitos previstos nos regulamentos existentes e às necessidades dos usuários, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança e



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Octaviano Marcondes, nº 465 – Centro. Novo Horizonte/ SP – CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

privacidade. A casa é composta de 02 salas, 01 cozinha, 04 banheiros, 03 dormitórios, 01 varanda com área de lazer, 01 brinquedoteca, 01 lavanderia, 01 despensa e 01 garagem. A casa possui 04 aparelhos de ar condicionado instalados nos dormitórios e sala de estar, 01 ventilador, 01 armário de cozinha de aço, 02 mesas de cozinha com cadeiras, 01 geladeira, 01 freezer, 02 fogões, 01 computador e 01 linha telefônica com internet. Todos os dormitórios possuem armários para a guarda de pertences pessoais, respeitando a individualidade do acolhido.

VII – Recursos Humanos:

Qtde	Cargo	Formação	Carga Horária Semanal	Vínculo Trabalhista	Fonte de Financiamento
01	Psicólogo	Superior Psicologia	40 horas	CLT	Parceria Municipal
01	Assistente Social	Superior Serviço Social	30 horas	CLT	Parceria Municipal
01	Serviços Gerais	Ensino Fundamental	44 horas	CLT	Parceria Municipal
01	Mãe Social	Ensino Fundamental	Lei Mãe Social	CLT	Parceria Municipal
01	Mãe Social	Ensino Médio	Lei Mãe Social	CLT	Parceria Federal
01	Auxiliar administrativo	Ensino Médio	44 horas	CLT	Parceria Municipal



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Octaviano Marcondes, nº 465 – Centro. Novo Horizonte/ SP – CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanah.com.br

Previsão mensal de custos com pessoal – janeiro a dezembro, com previsão de 5% de reajuste salarial de acordo com convenção coletiva do trabalho						
PROJETO - CASA LAR FEDERAL			jan/20			
	FUNÇÃO	SALARIO	PTS	TOTAL	Base calculo	TOTAL GERAL
1	MÃE SOCIAL	2.490,15	0,00	2.490,15	2.490,15	2.689,36
	Total	2.490,15	0,00	2.490,15	2.490,15	2.689,36

Previsão mensal de custos com pessoal – janeiro a dezembro, com previsão de 5% de reajuste salarial de acordo com convenção coletiva do trabalho						
PROJETO - CASA LAR FEDERAL			fev/20			
	FUNÇÃO	SALARIO	PTS	TOTAL	Base calculo	TOTAL GERAL
1	MÃE SOCIAL	2.614,66	0,00	2.614,66	2.614,66	2.823,83
	Total	2.614,66	0,00	2.614,66	2.614,66	2.823,83



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Octaviano Marcondes, nº 465 – Centro. Novo Horizonte/ SP – CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

PROJETO - CASA LAR FEDERAL						03 A 12	
	FUNÇÃO	SALARIO	PTS	TOTAL	Base calculo	FGTS	TOTAL GERAL
1	MÃE SOCIAL	2.614,66	0,00	2.614,66	2.614,66	209,17	2.823,83
	Total	2.614,66	0,00	2.614,66	2.614,66	209,17	2.823,83
							28.238,33
							33.751,52
					provisão 1/3 férias		941,28
					provisão 13 salario		2.823,83
					ENCARGOS FÉRIAS		75,30
					TOTAL		37.591,93
					CESTA BASICA		2.835,00
					TOTAL GERAL		40.426,93



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Octaviano Marcondes, nº 465 – Centro. Novo Horizonte/ SP – CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

VIII – Plano de Aplicação:

Despesa	Repassse Federal 12 meses	Repassse Municipal 12 meses	Total de Recursos
RECURSOS HUMANOS			
Salários, Encargos Sociais, Férias, Vale Alimentação e 13º Salário afins	R\$ 40.426,93	R\$ 238.600,00	R\$ 279.026,93
OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO			
Outras Despesas de Custeio	R\$ 19.573,07	R\$ 56.400,00	R\$ 75.973,07
Total	R\$ 60.000,00	R\$ 295.000,00	R\$ 355.000,00

IX – Cronograma de Desembolso:

Despesas	Cronograma de Desembolso					
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho
Recursos Humanos	R\$ 3.368,92	R\$ 3.368,92	R\$ 3.368,92	R\$ 3.368,92	R\$ 3.368,92	R\$ 3.368,92
Outras Despesas de Custeio	R\$ 1.631,08	R\$ 1.631,08	R\$ 1.631,08	R\$ 1.631,08	R\$ 1.631,08	R\$ 1.631,08
TOTAL	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Despesas						
Recursos Humanos	R\$ 3.368,92	R\$ 3.368,92	R\$ 3.368,92	R\$ 3.368,92	R\$ 3.368,92	R\$ 3.368,81
Outras Despesas de Custeio	R\$ 1.631,08	R\$ 1.631,08	R\$ 1.631,08	R\$ 1.631,08	R\$ 1.631,08	R\$ 1.631,19
TOTAL	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
TOTAL GERAL						R\$ 60.000,00



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Octaviano Marcondes, nº 465 – Centro. Novo Horizonte/ SP – CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS DE ACORDO COM RESOLUÇÃO SEADS 15 DE 15/07/2006; PORTARIA N. 448 DE 13 DE SETEMBRO DE 2002 DO MINISTÉRIO DA FAZENDA E NOB RH/SUAS:

Outras despesas e custeio

- **Consumo:** Pagamentos de despesas tais como: **gêneros alimentícios** (água, arroz, feijão, macarrão, óleo, sal, açúcar, condimentos e temperos, carnes diversas, leite, salsicha, presunto, muçarela, mortadela, salame, queijo fresco, lombinho, água mineral, pães variados, mistura para bolo, fermento biológico, refrigerante, suco, biscoitos, sorvete, frutas, e afins); **material de higiene e de limpeza** (sabonete, shampoo, papel toalha, lenço umedecido, escova, mamadeira cotonete, sabão, detergente, pano, balde, vassoura, rodo, sabão em pó, amaciante, alvejante, desinfetante, saco para lixo, lixeira, lixo plástico creme dental, fio dental, enxaguante bucal, creme corporal, escova de dente, fralda, e afins); **material educativo e esportivo** (bolas, jogos de mesa, brinquedos e afins); **material didático** (agenda em geral, caderno, caneta, lápis, cliques, extrator de grampo, pasta, papel sulfite, cartucho e toner para impressora, pastas diversas e afins); **vestuários, tecidos e aviamentos** (material de cama, mesa e banho, toalhas, lençol, fronhas, capa de colchão, almofada, travesseiro e colchão, (densidade menor que 33) cortina, tapetes, lençol, camiseta, camisas, cintos, botões, calças, short/bermuda, roupas íntimas, meias, calçados sapato, tênis, chinelo, coturno, botina em geral, blusa de frio abrigo e afins); **material de copa de cozinha** (bandejas, vasilhas plásticas, colheres, copos, frigideiras, talheres, xicaras, garrafas térmicas, panelas, refratários, formas, copos plástico, assadeiras, xicaras, panos de cozinha, pratos, escorredor de pratos, recarga de gás e afins); **combustíveis e lubrificantes automotivos:** (combustível óleo lubrificante automotivo, e afim).



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Octaviano Marcondes, nº 465 – Centro. Novo Horizonte/ SP – CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

- **Serviços de Terceiros:** Pagamentos de despesas, tais como: Serviços técnicos profissionais, contratação de pequenos reparos/manutenção do imóvel, manutenção e conservação de veículos da entidade, serviços de telecomunicações, internet, contratação de profissionais para palestras Sócioeducativa, contratação de profissionais para ministrar cursos e oficinas, serviço de apoio administrativo, técnico e operacional, outros serviços de terceiros, pessoa jurídica (Pessoa física e Pessoa Jurídica), DPVAT e licenciamento de veículo e seguro contra colisão/roubo e afins.

- **Recursos humanos:** Salários, encargos sociais, horas extra, férias, 13º salário, adicional por tempo de serviço, vale alimentação, rescisões de contrato de trabalho e afins dos funcionários da entidade, e será provisionado todo mês o valor para pagamento de décimo terceiro salário e férias sendo realizada mensalmente aplicação financeira.

X – Impacto Social Esperado:

- Redução da violência ou negligência contra a criança/adolescente;
- Construção da autonomia familiar;
- Famílias acompanhadas pelos serviços socioassistenciais;
- Fortalecimento e ou Reestabelecimento dos vínculos familiares e comunitários.

XI – Monitoramento e Avaliação:

Entendendo o processo de monitoramento e avaliação como instrumento essencial para estimar e medir a viabilidade do Serviço, o mesmo será de responsabilidade do órgão gestor da assistência social, conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente e conselho municipal da assistência social que se farão a partir de dados fornecidos em relatórios circunstanciados mensais encaminhados pela equipe psicossocial da Casa Lar em referência, onde constarão todas as informações necessárias para entendimento de sua



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Octaviano Marcondes, nº 465 – Centro. Novo Horizonte/ SP – CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

execução, de acordo com o previsto. Outro ponto importante a ser avaliado sistematicamente pela equipe do Serviço será o avanço nas articulações, envolvendo todos os atores responsáveis pela garantia da efetivação dos direitos constitucionais preconizados pelo E.C.A.

Novo Horizonte, 23 de outubro de 2019.

Rafaela Priscila Bruno de Carvalho
Assistente Social / CRESS 51161

Pe. Carlos Umberto Franquim
Diretor Administrativo/Associação Teshuvá



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Octaviano Marcondes, nº 465 – Centro. Novo Horizonte/ SP – CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

PLANO DE TRABALHO

**REPÚBLICA TESHUVÁ/NOSSA SENHORA
APARECIDA**

**PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA
COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE
ACOLHIMENTO EM REPÚBLICA**

ESTADUAL

2020



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Octaviano Marcondes, nº 465 – Centro. Novo Horizonte/ SP – CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvananh.com.br

I. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE:

1.1. Dados da pessoa jurídica mantenedora

Nome: Associação Teshuvá

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Endereço: Rua Octaviano Marcondes, nº 465, Centro

CEP: 14.960.000

Município: Novo Horizonte

Telefones: (17) 3542-1530

e-mail institucional: associacaoteshuva@yahoo.com.br

Horário de Funcionamento: 07:00h às 17:00h

1.2. Identificação do responsável legal

Nome: Padre Carlos Umberto Franquim

RG: 15.630.373-5

CPF: 100.607.848-73

Formação: Teologia/Padre

Endereço: Rua Santa Teresinha, nº 405, Bairro Distrito de Roberto

CEP: 15.830.000 – Município Pindorama/SP

Telefones: (17) 99736-9134

e-mail: pecarlos@yahoo.com.br

Período de Início e Término do Mandato: 01/08/18 a 31/07/23

1.3. Identificação do responsável técnico:

Nome: Maria Leonor Rodrigues Dourado Monteiro

RG: 9.933.716-2

CPF: 110.263.878-09

Formação: Assistente Social

Nº do órgão de classe: CRESS 60404

Endereço: São José, nº 338 - Centro

CEP: 14.960-000



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Octaviano Marcondes, nº 465 – Centro. Novo Horizonte/ SP – CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

Município: Novo Horizonte/SP

Telefones: (17) 991421098

e-mail: leonor.nh@hotmail.com

II. APRESENTAÇÃO DA ENTIDADE:

Missão: Promover a dignidade da pessoa humana, especialmente, dos pobres, marginalizados, excluídos e das pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas.

Visão: A pessoa humana deve ser respeitada, sem distinção de raça, nacionalidade, sexo, credo religioso, político e condição social.

Valor: A prática do bem.

a) Experiência Prévia:

A Associação Teshuvá teve início no ano de 2008, na cidade de Novo Horizonte/SP, com o padre Carlos Umberto Franquim e um grupo de pessoas dispostas a ajudar aqueles (as) que encontravam-se em situação de rua, devido ao uso do álcool e outras drogas, os quais solicitavam auxílio. Sendo assim, iniciou-se o trabalho de acolhimento e encaminhamento dos dependentes químicos de Novo Horizonte, de ambos os sexos, para hospitais psiquiátricos e para as mais diversas comunidades terapêuticas que se tinha conhecimento.

Movidos pela força de Deus, pelo seu apelo que se manifestava através das necessidades daqueles que estavam sofrendo e sem amparo, confiantes na providência divina e nos bons corações, iniciamos, ainda em 2008, a construção da Comunidade Terapêutica Teshuvá/Nossa Senhora de Guadalupe que, inicialmente, a partir do mesmo ano, passou a acolher 12 pessoas. Com o passar do tempo, com a graça de Deus e a generosidade de muitas pessoas, aumentamos a capacidade de acolhimento e, atualmente, na mesma Comunidade, acolhemos até 32 pessoas do sexo masculino.

No ano de 2012, a pedido da Diretoria Regional de Desenvolvimento Social de São José do Rio Preto e, em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Octaviano Marcondes, nº 465 – Centro. Novo Horizonte/ SP – CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvananh.com.br

social e a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, a Associação Teshuvá deu início a outro projeto social: República Teshuvá/Nossa Senhora Aparecida, visando a reinserção social de até dezesseis pessoas, atualmente, para melhor atendimento do serviço e acomodações, o projeto acolhe até 10 (dez) pessoas em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados e sem condições de moradia e autossustentação.

No ano de 2013, a Associação Teshuvá iniciou outro projeto: Casa Amparo Teshuvá/Nossa Senhora do Amparo, em parceria com a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte e a Diretoria de Assistência Social de Novo Horizonte, para o acolhimento de até 20 pessoas em situação de rua.

Em março de 2018 a Associação Teshuvá assumiu o serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na modalidade Casa lar para crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses, de ambos os sexos, sob medida de proteção do Art. 98 (do Estatuto da Criança e Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

Atualmente, estão em funcionamento os quatro projetos.

b) Certificações: Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), Alvará da Vigilância Sanitária, Certificado de Utilidade Pública Municipal, Certificado de Utilidade Pública Estadual e inscrição no Cadastro de Instituições do Estado de São Paulo (Pró-social).

c) Atuação em rede: O Serviço de Acolhimento em República conta, a nível de Estado, com a parceria da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e, em âmbito municipal, com as Diretorias de Saúde, Educação, Habitação, Esporte e Cultura.

d) Relevância Pública/Justificativa: Muitas pessoas em situação de vulnerabilidade social, devido ao uso de substâncias psicoativas ou não, após o tratamento nas comunidades terapêuticas ou não, com vínculos familiares rompidos



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Octaviano Marcondes, nº 465 – Centro. Novo Horizonte/ SP – CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

e ou fragilizados, ficam sem perspectivas no processo de reinserção social, inclusive no que diz respeito ao retorno ao Mercado de Trabalho, devido a ausência de condições de autossustento e moradia. Sendo assim, o Serviço de Acolhimento na República Teshuvá/Nossa Senhora Aparecida oferece proteção, apoio e moradia a tais pessoas, promovendo a reinserção social dos mesmos.

e) Capacidade Técnica Operacional: Tal Serviço possui boa estrutura física com equipamentos adequados, tendo como recursos humanos funcionários com qualificação adequada e em quantidade suficiente, sendo 01 coordenadora, 01 assistente social, 01 psicólogo e 02 cuidadores.

III. DIAGNÓSTICO DA REALIDADE:

3.1. Caracterização das vulnerabilidades sociais do território, considerando o público a ser atendido e a realidade a ser transformada:

Na região, inclusive no município de Novo Horizonte, existem pessoas em situação de vulnerabilidade social. Os fatores que promovem tal situação são diversos, como, por exemplo, o uso de substâncias psicoativas e conflitos familiares. A Associação Teshuvá, em Novo Horizonte, realiza o acolhimento de usuários de substâncias psicoativas na Comunidade Terapêutica Teshuvá e também na Casa Amparo Teshuvá acolhe pessoas em situação de rua. No entanto, para o pós tratamento e reinserção social de tais pessoas, devido à condição de vulnerabilidade social que encontram-se, a Associação Teshuvá, dando apoio a tais pessoas, realiza a prestação de serviço na modalidade República, oferecendo acolhimento institucional, dando suporte ao tratamento de saúde ambulatorial, quando for o caso, com ações de reconstrução de vínculos familiares, resgate da autonomia, construção de novos vínculos na comunidade e o ingresso ou retorno ao Mercado de Trabalho

3.2. Descrição do Serviço/Projeto em conformidade com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistencial ou Normativa Específica do Projeto:



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Octaviano Marcondes, nº 465 – Centro. Novo Horizonte/ SP – CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

Segundo a Resolução nº 109, de 11/11/2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais por níveis de complexidade do SUAS (Sistema Único da Assistência Social), a Associação Teshuvá, através do Acolhimento Institucional na modalidade República, enquadra-se no Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade de Acolhimento Institucional na modalidade República, oferecendo proteção, apoio e moradia subsidiada a pessoas em estado de abandono, situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, com vínculos familiares e comunitários rompidos ou extremamente fragilizados e sem condições de moradia e autossustentação.

3.3. Detalhamento do Público Atendido:

- **Modalidade de Atendimento:** República.
- **Proteção:** Especial de Alta Complexidade.
- **Serviço:** De acolhimento em Repúblicas.
- **Usuários:** Pessoas maiores de 18 anos, do sexo masculino, em situação de vulnerabilidade social, que encontram-se com vínculos familiares e comunitários rompidos.
- **Forma de Acesso ao Serviço:** Rede socioassistencial e através de encaminhamento das comunidades terapêuticas.
- **Abrangência:** Regional.
- **Número de Vagas na Entidade:** Até 10 pessoas.
- **Período de Vigência do Plano de Trabalho:** 12 meses.

3.4. Descrição de como a realidade será transformada:

Através do Serviço prestado em acolhimento institucional, na modalidade República, as pessoas em situação de vulnerabilidade social terão apoio para a reinserção social, objetivando, o retorno ao convívio familiar, a sua autonomia e autossustento.

3.5. Descrição da ação/serviço a ser qualificado:

Após o acolhimento e recepção da pessoa, a mesma é entrevistada para o preenchimento da Ficha Social e orientada sobre o Regimento Interno; Após ser



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Octaviano Marcondes, nº 465 – Centro. Novo Horizonte/ SP – CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

alojada, caso tenha necessidade, faz-se o encaminhamento para o acesso à documentação pessoal e à rede de serviços, inclusive médica e odontológica; Com o técnico responsável elabora-se o PAS (Plano de Atendimento Singular); Recebe o atendimento psicológico individual e grupal pelo técnico responsável e o apoio ao retorno para os estudos, quando necessário; Oferece-se a participação em cursos profissionalizantes; Recebe a orientação para o retorno familiar e comunitário e a preparação à inserção no Mercado de Trabalho; Gradativamente, como parte do processo de reinserção social, a pessoa vai sendo auxiliada à sua autonomia de vida e o ao autossustento.

IV – DESCRIÇÃO DAS METAS QUALITATIVA E QUANTITATIVA:

4.1 Objetivo Geral:

Acolher e proteger o usuário, propiciando o acesso à rede de políticas públicas, promovendo a sua autonomia e independência, preparando para a autossustentação, o restabelecimento de vínculos comunitários, familiares e ou sociais.

4.2 Objetivos Específicos:

- Assegurar endereço institucional de referência;
- Possibilitar vivências pautadas no respeito a si e ao próximo;
- Desenvolver atividades segundo as necessidades, interesses e possibilidades do usuário;
- Estimular o desenvolvimento de ações que possibilitem a construção de um projeto de vida autônomo de forma sustentável;
- Garantir espaços que assegurem canais de participação, respeito às opiniões e às decisões individual-coletivas;
- Proporcionar a reconstrução e fortalecimento de vínculos familiares, sociais e relacionais;
- Desenvolver capacidades para o autocuidado;
- Construir projetos de vida individualizados com objetivo de alcançar a autonomia;
- Construção de um plano individual de acompanhamento;



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Octaviano Marcondes, nº 465 – Centro. Novo Horizonte/ SP – CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

- Promover a inserção social dos usuários através de ações Inter setoriais que envolvam educação, trabalho, esporte, cultura e lazer;
- Acompanhar e monitorar sistematicamente as atividades;
- Favorecer a inclusão do indivíduo no mundo do trabalho ou em projetos de geração de renda;
- Dar apoio jurídico.

4.3. Meta de Atendimento:

Acolher até 10 pessoas do sexo masculino, maiores de 18 anos, em situação de vulnerabilidade social, com vínculos familiares e sociais fragilizados ou rompidos.

V – METODOLOGIA:

A República tem como ação central a reinserção social dos indivíduos em situação de vulnerabilidade social, com vínculos familiares e sociais fragilizados ou rompidos. O Serviço é ofertado em unidade com característica residencial, inserida na comunidade, perto dos equipamentos de saúde, para atendimento dos usuários, de forma a garantir o convívio social, familiar e comunitário.

As regras de convivência são construídas de forma participativa e coletiva, favorecendo a autonomia e responsabilidade do indivíduo.

Para cada usuário desenvolve-se o Plano de Desenvolvimento do Usuário (PAS) que, com o auxílio do profissional técnico, será sujeito de sua reinserção social.

Os funcionários deste Serviço são responsáveis pelos acompanhamentos, monitoramentos e atenção integral aos usuários, realizando acompanhamento sistemático no que se refere às necessidades pessoais, de saúde, documentação, busca familiar, habitação, trabalho, entre outros.



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Octaviano Marcondes, nº 465 – Centro. Novo Horizonte/ SP – CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

5.1 Cronograma de Atividades:

ATIVIDADES	PERÍODO
COM OS USUÁRIOS DO SERVIÇO	
Cursos Profissionalizantes	Semanalmente
Grupos de Apoio	Semanalmente
Lazer/Passeios	Mensalmente
Atendimentos Psicológicos	Diariamente (de segunda à sexta feira)
Comemoração de Aniversários	Mensalmente
Atendimento social	Sempre que necessário
Refeições (Café da manhã, Jantar e Lanche noturno)	Diariamente
Encaminhamentos à rede socioassistencial	Sempre que necessário
COM OS FUNCIONÁRIOS	
Reunião de equipe de trabalho	Mensalmente, às sextas feiras
Contato com a rede socioassistencial	Sempre que necessário
MONITORAMENTO/AVALIAÇÃO	
Monitoramento	Sistematicamente
Avaliação	Mensal

VI – RECURSOS FÍSICOS:

A República está localizada na rua Trajano Machado, nº 339, Centro, no município de Novo Horizonte/SP, cujo aluguel é custeado pela Prefeitura Municipal, e organizada da seguinte forma:

01 varanda;

03 quartos com forro de madeira, sendo, 2 quartos com 03 beliches em cada quarto e 01 quarto com 02 beliches, e ventiladores em todos os quartos;

02 banheiros, um com box de acrílico e outro sem box;

01 sala de TV e DVD, com ventilador, sofás de três e dois lugares;

01 sala de estar com sofás de dois lugares;

01 sala de jantar com mesa e seis cadeiras e ventilador;

01 cozinha com fogão, micro-ondas, geladeira e armário, mesa e quatro cadeiras;

01 lavanderia com armário, com tanque e tanquinho;



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Octaviano Marcondes, nº 465 – Centro. Novo Horizonte/ SP – CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

VII – RECURSOS HUMANOS:

Qtde	Cargo	Formação	Carga Horária Semanal	Vínculo Trabalhista	Fonte Financiamento
1	Coordenador	Ensino Superior Incompleto	10h	CLT	Parceria Estadual/Casa Amparo
1	Técnico Nível Superior	Psicólogo	10h	CLT	Parceria Estadual/República
1	Técnico Nível Superior	Serviço Social	09h	CLT	Parceria Municipal/Casa Amparo
2	Cuidadores	Ensino Fundamental Incompleto	12x36	CLT	Parceria Estadual/República

ASSISTENTE SOCIAL/ REPÚBLICA	
Segunda feira	13:00 ÀS 16:00
Terça Feira	
Quarta Feira	13:00 ÀS 16:00
Quinta Feira	
Sexta Feira	13:00 ÀS 16:00
PSICÓLOGO/ REPÚBLICA	
Segunda feira	
Terça Feira	12:00 ÀS 17:00
Quarta Feira	
Quinta Feira	12:00 ÀS 17:00
Sexta Feira	



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

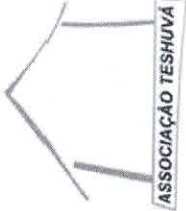
Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Octaviano Marcondes, nº 465 – Centro. Novo Horizonte/ SP – CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

COORDENADORA/ REPÚBLICA	
Segunda feira	9:00 ÀS 11:00
Terça Feira	9:00 ÀS 11:00
Quarta Feira	9:00 ÀS 11:00
Quinta Feira	9:00 ÀS 11:00
Sexta Feira	9:00 ÀS 11:00
CUIDADORES/REPÚBLICA TURNOS 12X36	
Domingo	9:00 às 21:00
Segunda feira	9:00 às 21:00
Terça Feira	9:00 às 21:00
Quarta Feira	9:00 às 21:00
Quinta Feira	9:00 às 21:00
Sexta Feira	9:00 às 21:00
Sábado	9:00 às 21:00



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

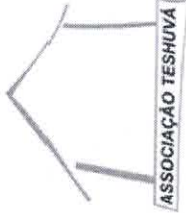
Rua Octaviano Marcondes, nº 465 – Centro. Novo Horizonte/ SP – CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

Previsão mensal de custos com pessoal – janeiro a dezembro, com previsão de 5% de reajuste salarial de acordo com convenção coletiva do trabalho

REPUBLICA		jan/20					
	FUNÇÃO	SALARIO	PTS	TOTAL	Base calculo	FGTS	TOTAL GERAL
1	MONITOR	1.522,90	0,00	1.522,90	1.522,90	121,83	1.644,73
1	MONITOR	1.522,90	91,37	1.614,27	1.614,27	129,14	1.743,41
1	PSICOLOGO	2.872,74	172,36	3.045,10	3.045,10	243,61	3.288,71
	Total	5.918,54	263,73	6.182,27	6.182,27	494,58	6.676,85

REPUBLICA		fev/20					
	FUNÇÃO	SALARIO	PTS	TOTAL	Base calculo	FGTS	TOTAL GERAL
1	MONITOR	1.599,05	0,00	1.599,05	1.599,05	127,92	1.726,97
1	MONITOR	1.599,05	95,94	1.694,99	1.694,99	135,60	1.830,58
1	PSICOLOGO	3.016,38	180,98	3.197,36	3.197,36	255,79	3.453,15
	Total	6.214,47	276,92	6.491,39	6.491,39	519,31	7.010,70



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

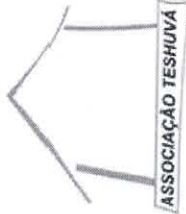
Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Octaviano Marcondes, nº 465 – Centro. Novo Horizonte/ SP – CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

REPUBLICA							
03 A 12							
	FUNÇÃO	SALARIO	PTS	TOTAL	Base calculo	FGTS	TOTAL GERAL
1	MONITOR	1.599,05	0,00	1.599,05	1.599,05	127,92	1.726,97
1	MONITOR	1.599,05	95,94	1.694,99	1.694,99	135,60	1.830,59
1	PSICOLOGO	3.016,38	180,98	3.197,36	3.197,36	255,79	3.453,15
	Total	6.214,48	276,92	6.491,40	6.491,40	519,31	7.010,71
							70.107,12
							83.794,67
					provisão 1/3 férias		2.336,90
					provisão 13 salario		7.010,71
					ENCARGOS FÉRIAS		186,95
					TOTAL		93.329,24
					CESTA BASICA		8.505,00
					TOTAL GERAL		101.834,24



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Octaviano Marcondes, nº 465 – Centro. Novo Horizonte/ SP – CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

VIII – PLANO DE APLICAÇÃO:

Despesa	Parceria Estadual 12 meses	Total de Recursos
RECURSOS HUMANOS		
Salários, Encargos Sociais, Férias, 13º salário e Vale Alimentação e Rescisões ce contrato de trabalho	R\$ 86.400,00	R\$ 86.400,00
OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO		
Outras Despesas de Custeio	R\$ 57.600,00	R\$ 57.600,00
Total	R\$ 144.000,00	R\$ 144.000,00

IX – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Despesas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Recursos Humanos	R\$ 7.200,00	R\$ 7.200,00	R\$ 7.200,00	R\$ 7.200,00	R\$ 7.200,00	R\$ 7.200,00
Outras Despesas de Custeio	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00
TOTAL	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
Despesas	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Recursos Humanos	R\$ 7.200,00	R\$ 7.200,00	R\$ 7.200,00	R\$ 7.200,00	R\$ 7.200,00	R\$ 7.200,00
Outras Despesas de Custeio	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00
TOTAL	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
TOTAL GERAL						R\$ 144.000,00

Obs. 02 Monitores, 01 Psicólogo



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Octaviano Marcondes, nº 465 – Centro. Novo Horizonte/ SP – CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS DE ACORDO COM RESOLUÇÃO SEADS 15 DE 15/07/2006; PORTARIA N. 448 DE 13 DE SETEMBRO DE 2002 DO MINISTÉRIO DA FAZENDA E NOB RH/SUAS:

Outras despesas e custeio

- **Consumo:** Pagamentos de despesas tais como: **gêneros alimentícios** (água, arroz, feijão, macarrão, óleo, sal, açúcar, condimentos e temperos, carnes diversas, leite, salsicha, presunto, muçarela, mortadela, salame, queijo fresco, lombinho, água mineral, pães variados, mistura para bolo, fermento biológico, refrigerante, suco, biscoitos, sorvete, frutas, e afins); **material de higiene e de limpeza** (sabonete, shampoo, papel toalha, escova, cotonete, sabão, detergente, pano, balde, vassoura, rodo, sabão em pó, amaciante, alvejante, desinfetante, saco para lixo, lixeira, lixo plástico creme dental, fio dental, enxaguante bucal, creme corporal, escova de dente, e afins); **material educativo e esportivo** (bolas, jogos de mesa, brinquedos e afins); **material didático** (agenda em geral, caderno, caneta, lápis, cliques, extrator de grampo, cartucho e toner para impressora, pastas diversas e afins); **vestuários, tecidos e aviamentos** (material de cama, mesa e banho, toalhas de banho, lençol, fronhas, capa de colchão, cortina, tapete, almofada, travesseiro e colchão (densidade menor que 33) camiseta, camisas, cintos, botões, calças, short/bermuda, roupas íntimas, meias, calçados sapato, tênis, chinelo, coturno, botina em geral, blusa de frio abrigo e afins); **material de copa de cozinha** (bandejas, vasilhas plásticas, colheres, copos, frigideiras, talheres, xícaras, garrafas térmicas, panelas, refratários, formas, panos de cozinha, pratos, escorredor de pratos, recarga de gás e afins); - **Serviços de Terceiros:** Pagamentos de despesas, tais como: Serviços técnicos profissionais, contratação de pequenos reparos/manutenção do imóvel, manutenção e conservação de veículos da entidade, serviços de telecomunicações, internet, contratação de profissionais para palestras Sócioeducativa, contratação de profissionais para ministrar cursos e oficinas, serviço de apoio administrativo, técnico e operacional, outros serviços de terceiros, (Pessoa Jurídica), e afins.



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Octaviano Marcondes, nº 465 – Centro. Novo Horizonte/ SP – CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

- **Recursos humanos:** Salários, encargos sociais, férias, 13º salário, vale alimentação, horas extras, adicional por tempo de serviço, rescisões de contrato de trabalho e afins dos funcionários da entidade, e será provisionado todo mês o valor para pagamento de décimo terceiro salário e férias sendo realizada mensalmente aplicação financeira.

X – IMPACTO SOCIAL ESPERADO:

- Resgate da autoestima e valorização do ser humano;
- Construção da autonomia;
- Resgate de vínculos familiares e comunitários;
- Redução de indivíduos em situação de rua e abandono;
- Indivíduos incluídos e acompanhados em serviços e com acesso a oportunidades.

XI – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

O Serviço prevê ações continuadas de monitoramento e avaliação, e serão realizadas as seguintes atividades:

- Elaboração mensal de relatório individual dos usuários, apontando os avanços ocorridos com relação ao processo de ganho de autonomia e autocuidado;
- Registro do número e tipo de encaminhamentos realizados;
- Registro de observações sobre avanços e dificuldades na convivência e em outros espaços;
- Registro de participação na organização e manutenção do espaço individual e coletivo.

Novo Horizonte, 23 de outubro de 2019.

Pe. Carlos Umberto Franquim
Diretor Administrativo da Associação Teshuvá

Maria Leonor Rodrigues Dourado Monteiro
Assistente Social
CRESS- 60404



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Octaviano Marcondes, nº 465 – Centro. Novo Horizonte/ SP – CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

Plano de Trabalho/ Republica – Alteração

social e a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, a Associação Teshuvá deu início a outro projeto social: República Teshuvá/Nossa Senhora Aparecida, visando a reinserção social de até dezesseis pessoas, atualmente, para melhor atendimento do serviço e acomodações, o projeto acolhe até 16 (dezesseis) pessoas em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados e sem condições de moradia e autossustentação.

No ano de 2013, a Associação Teshuvá iniciou outro projeto: Casa Amparo Teshuvá/Nossa Senhora do Amparo, em parceria com a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte e a Diretoria de Assistência Social de Novo Horizonte, para o acolhimento de até 20 pessoas em situação de rua.

Em março de 2018 a Associação Teshuvá assumiu o serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na modalidade Casa lar para crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses, de ambos os sexos, sob medida de proteção do Art. 98 (do Estatuto da Criança e Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

Atualmente, estão em funcionamento os quatro projetos.

b) Certificações: Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), Alvará da Vigilância Sanitária, Certificado de Utilidade Pública Municipal, Certificado de Utilidade Pública Estadual e inscrição no Cadastro de Instituições do Estado de São Paulo (Pró-social).

c) Atuação em rede: O Serviço de Acolhimento em República conta, a nível de Estado, com a parceria da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e, em âmbito municipal, com as Diretorias de Saúde, Educação, Habitação, Esporte e Cultura.

d) Relevância Pública/Justificativa: Muitas pessoas em situação de vulnerabilidade social, devido ao uso de substâncias psicoativas ou não, após o tratamento nas comunidades terapêuticas ou não, com vínculos familiares rompidos



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Octaviano Marcondes, nº 465 – Centro. Novo Horizonte/ SP – CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

Plano de Trabalho/ República – Alteração

Segundo a Resolução nº 109, de 11/11/2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais por níveis de complexidade do SUAS (Sistema Único da Assistência Social), a Associação Teshuvá, através do Acolhimento Institucional na modalidade República, enquadra-se no Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade de Acolhimento Institucional na modalidade República, oferecendo proteção, apoio e moradia subsidiada a pessoas em estado de abandono, situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, com vínculos familiares e comunitários rompidos ou extremamente fragilizados e sem condições de moradia e autossustentação.

3.3. Detalhamento do Público Atendido:

- **Modalidade de Atendimento:** República.
- **Proteção:** Especial de Alta Complexidade.
- **Serviço:** De acolhimento em Repúblicas.
- **Usuários:** Pessoas maiores de 18 anos, do sexo masculino, em situação de vulnerabilidade social, que encontram-se com vínculos familiares e comunitários rompidos.
- **Forma de Acesso ao Serviço:** Rede socioassistencial e através de encaminhamento das comunidades terapêuticas.
- **Abrangência:** Regional.
- **Número de Vagas na Entidade:** Até 16 pessoas.
- **Período de Vigência do Plano de Trabalho:** 12 meses.

3.4. Descrição de como a realidade será transformada:

Através do Serviço prestado em acolhimento institucional, na modalidade República, as pessoas em situação de vulnerabilidade social terão apoio para a reinserção social, objetivando, o retorno ao convívio familiar, a sua autonomia e autossustento.

3.5. Descrição da ação/serviço a ser qualificado:

Após o acolhimento e recepção da pessoa, a mesma é entrevistada para o preenchimento da Ficha Social e orientada sobre o Regimento Interno; Após ser



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Octaviano Marcondes, nº 465 – Centro. Novo Horizonte/ SP – CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

Plano de Trabalho/ Republica – Alteração

- Promover a inserção social dos usuários através de ações Inter setoriais que envolvam educação, trabalho, esporte, cultura e lazer;
- Acompanhar e monitorar sistematicamente as atividades;
- Favorecer a inclusão do individuo no mundo do trabalho ou em projetos de geração de renda;
- Dar apoio jurídico.

4.3. Meta de Atendimento:

Acolher até 16 pessoas do sexo masculino, maiores de 18 anos, em situação de vulnerabilidade social, com vínculos familiares e sociais fragilizados ou rompidos.

V – METODOLOGIA:

A República tem como ação central a reinserção social dos indivíduos em situação de vulnerabilidade social, com vínculos familiares e sociais fragilizados ou rompidos. O Serviço é ofertado em unidade com característica residencial, inserida na comunidade, perto dos equipamentos de saúde, para atendimento dos usuários, de forma a garantir o convívio social, familiar e comunitário.

As regras de convivência são construídas de forma participativa e coletiva, favorecendo a autonomia e responsabilidade do indivíduo.

Para cada usuário desenvolve-se o Plano de Desenvolvimento do Usuário (PAS) que, com o auxílio do profissional técnico, será sujeito de sua reinserção social.

Os funcionários deste Serviço são responsáveis pelos acompanhamentos, monitoramentos e atenção integral aos usuários, realizando acompanhamento sistemático no que se refere às necessidades pessoais, de saúde, documentação, busca familiar, habitação, trabalho, entre outros.



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Octaviano Marcondes, nº 465 – Centro. Novo Horizonte/ SP – CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

PLANO DE TRABALHO

CASA AMPARO TESHUVÁ/ NOSSA SENHORA DO AMPARO

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

ESTADUAL

2020



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Octaviano Marcondes, nº 465 – Centro. Novo Horizonte/ SP – CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

I. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE:

1.1. Dados da pessoa jurídica mantenedora

Nome: Associação Teshuvá

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Endereço: Rua Octaviano Marcondes, nº 465, Centro

CEP: 14.960.000

Município: Novo Horizonte

Telefones: (17) 3542-1530

e-mail institucional: associacaoteshuva@yahoo.com.br

Horário de Funcionamento: 07:00h às 17:00h

1.2. Identificação do responsável legal:

Nome: Padre Carlos Umberto Franquim

RG: 15.630.373-5

CPF: 100.607.848-73

Formação: Teologia/Padre

Endereço: Rua Santa Teresinha, nº 405, Bairro Distrito de Roberto

CEP: 15.830.000 – Município Pindorama/SP

Telefones: (17) 99736-9134

e-mail: pecarlos@yahoo.com.br

Período de Início e Término do Mandato: 01/08/18 a 31/07/23

1.3. Identificação do responsável técnico:

Nome: Maria Leonor Rodrigues Dourado Monteiro

RG: 9.933.716-2

CPF: 010.263.878-09

Formação: Assistente Social

Nº do órgão de classe: CRESS 60404

Endereço: São José, nº 338 - Centro

CEP: 14.960-000

Município: Novo Horizonte/SP



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Octaviano Marcondes, nº 465 – Centro. Novo Horizonte/ SP – CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

Telefones: (17) 991421098

e-mail: leonor.nh@hotmail.com

II. APRESENTAÇÃO DA ENTIDADE:

Missão: Promover a dignidade da pessoa humana, especialmente, dos pobres, marginalizados, excluídos e das pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas.

Visão: A pessoa humana deve ser respeitada, sem distinção de raça, nacionalidade, sexo, credo religioso, político e condição social.

Valor: A prática do bem.

a) Experiência Prévia:

A Associação Teshuvá teve início no ano de 2008, na cidade de Novo Horizonte/SP, com o padre Carlos Umberto Franquim e um grupo de pessoas dispostas a ajudar aqueles (as) que encontravam-se em situação de rua, devido ao uso do álcool e outras drogas, os quais solicitavam auxílio. Sendo assim, iniciou-se o trabalho de acolhimento e encaminhamento dos dependentes químicos de Novo Horizonte, de ambos os sexos, para hospitais psiquiátricos e para as mais diversas comunidades terapêuticas que se tinha conhecimento.

Movidos pela força de Deus, pelo seu apelo que se manifestava através das necessidades daqueles que estavam sofrendo e sem amparo, confiantes na providência divina e nos bons corações, iniciamos, ainda em 2008, a construção da Comunidade Terapêutica Teshuvá/Nossa Senhora de Guadalupe que, inicialmente, a partir do mesmo ano, passou a acolher 12 pessoas. Com o passar do tempo, com a graça de Deus e a generosidade de muitas pessoas, aumentamos a capacidade de acolhimento e, atualmente, na mesma Comunidade, acolhemos até 32 pessoas do sexo masculino.

No ano de 2012, a pedido da Diretoria Regional de Desenvolvimento Social de São José do Rio Preto e, em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento social e a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, a Associação Teshuvá deu início a outro projeto social: República Teshuvá/Nossa Senhora Aparecida, visando à reinserção social de até dezesseis pessoas, atualmente, para melhor atendimento do serviço e acomodações, o projeto acolhe até 10 (dez) pessoas em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, com vínculos



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Octaviano Marcondes, nº 465 – Centro. Novo Horizonte/ SP – CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

familiares rompidos ou extremamente fragilizados e sem condições de moradia e autossustentação.

Em 2013, a Associação Teshuvá iniciou outro projeto: Casa Amparo Teshuvá/Nossa Senhora do Amparo, em parceria com a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte e a Diretoria de Assistência Social de Novo Horizonte, para o acolhimento de até 20 pessoas em situação de rua.

Em março de 2018 a Associação Teshuvá assumiu o serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na modalidade Casa lar para crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses, de ambos os sexos, sob medida de proteção do Art. 98 (do Estatuto da Criança e Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

Atualmente, estão em funcionamento os quatro serviços:

- Comunidade Terapêutica Teshuvá/Nossa Senhora de Guadalupe: Tal serviço oferece atendimento em período integral (24h) com o objetivo de acolher, recuperar e reintegrar adultos do sexo masculino, dependentes químicos, devolvendo a eles a dignidade e melhor qualidade de vida. Realiza-se também o trabalho de orientação junto às famílias dos dependentes, integrando-as em seu processo de recuperação e reinserção social. Tal Comunidade Terapêutica está localizada na zona rural em Novo Horizonte/SP, em imóvel alugado, acolhendo até 32 pessoas, gratuitamente, por um tempo mínimo de 4 meses. Os Recursos humanos envolvidos para a realização de tal serviço são: um Coordenador, uma Assistente Social, um Psicólogo, quatro Orientadores sociais e um Serviços gerais e Voluntários;

- República Teshuvá/Nossa Senhora Aparecida: Tal serviço oferece atendimento em período integral (24h), em proteção social Especial de Alta complexidade, com serviço de Acolhimento Institucional e de reinserção social para usuários com histórico de uso de substância psicoativas que demandem cuidados intensivos de saúde e estejam em situação de rua ou com vínculos familiares rompidos ou fragilizados. Tal serviço prevê o acolhimento e a reinserção social de indivíduos que concluíram o tratamento oferecido pelas Comunidades Terapêuticas ou clínicas, podendo residir na República pelo tempo mínimo de 12 meses. Está localizada em imóvel alugado pela Prefeitura Municipal, de Novo Horizonte/SP, acolhendo, gratuitamente, até dez



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Octaviano Marcondes, nº 465 – Centro. Novo Horizonte/ SP – CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanhh.com.br

peçoas, adultos do sexo masculino e maiores de dezoito anos. O referido projeto conta com um Coordenador, um Assistente Social, uma Psicóloga e dois cuidadores.

- Projeto Casa Amparo/Nossa Senhora do Amparo: Tal serviço oferece atendimento em período integral (24h), em proteção social Especial de Alta complexidade, com serviço de Acolhimento Institucional e de reinserção social para usuários com histórico de uso de substância psicoativas que não demandem cuidados intensivos de saúde e estejam em situação de rua ou com vínculos familiares rompidos ou fragilizados. Tal projeto prevê o acolhimento e a reinserção social dos munícipes de Novo Horizonte. Está localizado em imóvel alugado pela Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SP, acolhendo gratuitamente, até vinte pessoas, adultos do sexo masculino e feminino e maiores de 18 anos. O referido projeto conta com um Coordenador, uma Psicóloga, um Assistente Social, um Motorista, quatro cuidadores, e uma Cozinheira.

- Casa Lar Teshuvá/Maria Santa Mãe de Deus: Tal serviço oferece proteção especial de alta complexidade para crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses, de ambos os sexos. O Serviço de Acolhimento provisório é oferecido em unidades residenciais, nas quais pelo menos uma pessoa ou casal trabalha como educador/cuidador residente – em uma casa que não é sua – prestando cuidados a um grupo de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo (ECA, Art.101), em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta. Esse tipo de serviço visa estimular o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar, promover hábitos e atitudes de autonomia e de interação social com as pessoas da comunidade. Com estrutura de uma residência privada, deve receber supervisão técnica, localizar-se em áreas residenciais da cidade e seguir o padrão-sócio econômico da comunidade onde estiverem inseridas. O serviço deve organizar ambiente próximo de uma rotina familiar, proporcionar vínculo estável entre educador/cuidador residente e as crianças e adolescentes atendidas, além de favorecer o convívio familiar e comunitário dos mesmos, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local, devendo atender a todas as premissas do Estatuto da Criança e do Adolescente, especialmente no que diz respeito ao fortalecimento



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Octaviano Marcondes, nº 465 – Centro. Novo Horizonte/ SP – CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

dos vínculos familiares e sociais, e oferecimento de oportunidades para a (re) inserção na família de origem ou substituta. O referido projeto conta com uma psicóloga, uma assistente social, um serviço geral, duas mães sociais e um auxiliar administrativo.

b) Certificações: Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), Alvará da Vigilância Sanitária, Certificado de Utilidade Pública Municipal, Certificado de Utilidade Pública Estadual, CRCE (Certidão de Regularidade Cadastral de Entidades), COMAD, inscrição no Cadastro de Instituições do Estado de São Paulo (Pró-social) Certificado de Filiação (FEBRACKT) e Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social (CEBAS).

c) Atuação em rede: O Serviço de Acolhimento institucional é ofertado, de forma continuada e programada, com finalidade de assegurar o acolhimento dos usuários, a incidência dos riscos, das pessoas que estão em situação de rua, dentre outras. O Serviço deve buscar a resolução de necessidades imediatas e promover a inserção na rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva da garantia dos direitos. O Serviço da Casa Amparo conta com a parceria da Diretoria de Assistência Social municipal, CREAS, Saúde, Educação, Habitação, Esporte e cultura.

d) Relevância Pública/Justificativa: No município de Novo Horizonte encontram-se pessoas em situação de rua ou em trânsito, não somente do município, mas também de outras localidades. São pessoas que estão com vínculos familiares fragilizados ou rompidos e, a inexistência de moradia convencional, faz com que tais pessoas sejam submetidas a condições de vida precária. Sendo assim, o Serviço visa o acolhimento dos munícipes, oferecendo a oportunidade de acesso aos serviços socioassistenciais, quando possível o retorno familiar e, quando dependentes químicos, o encaminhamento ao tratamento.

e) Capacidade Técnica Operacional: Tal Serviço possui boa estrutura física com equipamentos adequados, tendo como recursos humanos funcionários com qualificação adequada e em quantidade suficiente, sendo 01 coordenadora, 01 assistente social, 01 psicóloga, 01 motorista, 01 cozinheira e 04 cuidadores. Os recursos financeiros são provenientes da parceria com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS, Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, Diretoria de Assistência Social municipal.



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Octaviano Marcondes, nº 465 – Centro. Novo Horizonte/ SP – CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

III. DIAGNÓSTICO DA REALIDADE:

3.1. Caracterização das vulnerabilidades sociais do território, considerando o público a ser atendido e a realidade a ser transformada:

O Serviço oferece atendimento em Proteção Social Especial de Alta Complexidade, com Acolhimento Institucional, para munícipes e migrantes, de acordo com a avaliação da equipe técnica de referência, em condição de rua, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados.

3.2. Descrição do Serviço/Projeto em conformidade com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistencial ou Normativa Específica do Projeto:

Segundo a Resolução nº 109, de 11/11/2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais por níveis de complexidade do SUAS (Sistema Único da Assistência Social), a Associação Teshuvá, por meio da Casa Amparo, oferta Serviço de Proteção de Alta Complexidade, com Acolhimento Institucional, com o objetivo de construir o processo de saída das ruas das pessoas em situação de rua com vínculos familiares e comunitários, fragilizados ou rompidos, possibilitando condições de acesso à rede de serviços, a benefícios assistenciais e a reinserção social.

3.3. Detalhamento do Público Atendido:

- **Modalidade de Atendimento:** Serviço de Acolhimento Institucional.
- **Proteção:** Especial de Alta Complexidade.
- **Serviço:** De Acolhimento Institucional;
- **Usuários:** Munícipes e migrantes, de acordo com a avaliação da equipe técnica de referência, maiores de 18 anos, de ambos os sexos, dependentes ou não de substâncias psicoativas, que estejam em situação de rua, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados.
- **Forma de Acesso ao Serviço:** Por encaminhamento da equipe de Serviço Especializado em Abordagem Social; por encaminhamentos do CREAS ou demais serviços socioassistenciais, de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direito; por demanda espontânea.
- **Abrangência:** Municipal.
- **Número de Vagas na Entidade:** Até 20 pessoas.
- **Período de Vigência do Plano de Trabalho:** 12 meses.



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Octaviano Marcondes, nº 465 – Centro. Novo Horizonte/ SP – CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

3.4. Descrição de como a realidade será transformada:

Através do Serviço de Acolhimento Institucional, na Casa Amparo, os atendidos poderão ser encaminhados para a rede de serviços socioassistenciais, para o acolhimento em comunidades terapêuticas, em ambulatórios e hospitais, quando necessário e, para o retorno ao convívio familiar, quando possível, ao Mercado de Trabalho, promovendo assim a reinserção à sociedade.

3.5. Descrição da ação/serviço a ser qualificado:

Após o acolhimento e recepção da pessoa, a mesma é entrevistada para o preenchimento da Ficha Social e orientada sobre o Regimento Interno; Após ser alojada, caso tenha necessidade, faz-se o encaminhamento para o acesso à documentação pessoal e à rede de serviços, inclusive médica e odontológica; Recebe o atendimento psicológico individual e grupal pelo técnico responsável e o apoio ao retorno para os estudos, quando possível; Recebe a orientação para o retorno familiar e comunitário e a preparação à inserção no Mercado de Trabalho; Gradativamente, como parte do processo de reinserção social, a pessoa vai sendo auxiliada para a autonomia de vida e o ao autossustento.

IV – DESCRIÇÃO DAS METAS QUALITATIVA E QUANTITATIVA:

4.1. Objetivo Geral:

Garantir o acolhimento e reinserção social dos munícipes e migrantes, de acordo com a avaliação da equipe técnica de referência, em situação de rua, com os vínculos familiares e comunitários, rompidos ou fragilizados.

4.2. Objetivos Específicos:

- Acolher e garantir proteção integral;
- Incluir no CAD-ÚNICO (SUAS) do Governo Federal, subsidiando a implementação de políticas públicas sociais;
- Encaminhar para tratamento, quando necessário;
- Orientar para o autocuidado;
- Proporcionar o retorno familiar e comunitário, a reinserção social;
- Direcionar as vivências pautadas no respeito a si e ao próximo;



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Octaviano Marcondes, nº 465 – Centro. Novo Horizonte/ SP – CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

- Promover o acesso às programações culturais, de lazer, de esportes e atividades ocupacionais, internas e externas;
- Favorecer a inclusão do indivíduo no mundo do trabalho ou em projetos em geração de rendas;
- Desenvolver atividades segundo as necessidades, interesses e possibilidades do acolhido.

4.3. Meta de Atendimento:

Acolher até 20 munícipes e migrantes, de acordo com a avaliação da equipe técnica de referência, em situação de rua, com vínculos familiares rompidos e ou fragilizados.

V – METODOLOGIA:

A Casa Amparo tem como ação central o acolhimento e a reinserção social dos indivíduos em situação de vulnerabilidade social, com vínculos familiares e sociais fragilizados ou rompidos. O Serviço é ofertado em unidade com característica residencial, inserida na comunidade, perto dos equipamentos de saúde, para atendimento dos usuários, de forma a garantir o convívio social, familiar e comunitário.

As regras de convivência são construídas de forma participativa e coletiva, favorecendo a autonomia e responsabilidade do indivíduo.

Ao usuário oferece-se orientação à inclusão social com o auxílio do profissional técnico, a partir de atendimentos individuais e em grupo, e possibilita-se o acesso à rede socioassistencial, visando a sua inserção nas políticas públicas.

Os funcionários deste Serviço são responsáveis pelos acompanhamentos, monitoramentos e atenção integral aos usuários, realizando o acompanhamento sistemático no que se refere às necessidades pessoais, de saúde, documentação, busca familiar, habitação, trabalho, entre outros.

5.1 Cronograma de Atividades:

ATIVIDADES	PERÍODO
COM OS USUÁRIOS DO SERVIÇO	
Triagem e acolhimento	Diariamente: de segunda à sexta feira



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Octaviano Marcondes, nº 465 – Centro. Novo Horizonte/ SP – CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvan.h.com.br

Refeições (Café da manhã, Almoço, lanche da tarde, Jantar e lanche da noite)	Diariamente
ENCAMINHAMENTOS	
Retirada de documentação pessoal	Diariamente: de segunda à sexta feira.
Tratamento toxicômano: em Comunidade Terapêutica, UBS, Pronto Socorro e/ou Hospital Psiquiátrico	Diariamente: de segunda à sexta feira.
DADS (Diretoria de Assistência): passagens para pessoas em trânsito	Diariamente: de segunda à sexta feira.
Rede Socioassistencial	Diariamente: de segunda à sexta feira.
Saúde	Diariamente: de segunda à sexta feira.
Educação	Quando há interesse.
Atendimento psicológico	Diariamente: de segunda à sexta feira.
Atividades em grupo	Mensalmente.
Espiritualidade	Semanalmente.
Atividades de autocuidado	Diariamente.
Questões de higiene: orientações gerais e cortes de cabelo	Diariamente.
Lazer/Passesios	Semestralmente.
COM OS FUNCIONÁRIOS	
Reunião de equipe	Mensalmente.
Contato com a Rede Socioassistencial	Trimestralmente.
MONITORAMENTO / AVALIAÇÃO	
Monitoramento	Sistematicamente.
Avaliação	Mensalmente.

VI – RECURSOS FÍSICOS:

A Casa Amparo está localizada na rua Rui Barbosa, nº 182, Centro, no município de Novo Horizonte/SP, cujo aluguel é custeado pela Prefeitura Municipal, e organizada da seguinte forma:

- 01 veículo Volkswagen Kombi Stand, placa DKI 6476, ano 2013, cedido pela Prefeitura Municipal;
- 02 quartos internos com laje, com 02 beliches em cada quarto e 01 ventilador de teto;
- 01 quarto interno com laje, com 02 beliches, uma cama e 01 ventilador de teto;
- 01 quarto interno com laje, com 03 beliches e 01 ventilador de teto;
- 01 quarto externo sem laje com 01 cama;
- 03 banheiros, sem box;



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Octaviano Marcondes, nº 465 – Centro. Novo Horizonte/ SP – CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

- 01 Escritório com 03 mesas, 04 cadeiras, 01 mesa para computador e 01 armário, 02 arquivos, 01 computador, ar condicionado ventilador de teto;
- 01 sala de atendimento psicológico com 01 mesa, 01 cadeira giratória, 02 cadeiras e um arquivo para pastas suspensas, 01 armário, com um ventilador;
- 01 sala de TV com ventilador de teto, com sofás de 03 e 02 lugares;
- 01 sala de jantar com 01 mesa com 08 cadeiras, 01 ventilador de teto e 02 armários de aço;
- 01 cozinha com pia, 01 fogão industrial, 02 geladeiras, 03 freezers (02 horizontal e 01 vertical) e 01 armário embutido;
- 01 lavanderia com tanque duplo e tanquinho;
- 01 varanda com 01 fogão simples, 02 mesas com 08 cadeiras;
- 01 quintal amplo com árvores frutíferas e espaço para o cultivo de hortaliças.

VII – RECURSOS HUMANOS:

Qtde	Cargo	Formação	Carga Horária Semanal	Vínculo Trabalhista	Fonte Financiamento
1	Coordenador	Ensino Superior Incompleto	30h	CLT	Parceria Estadual/Casa Amparo
1	Técnico Nível Superior	Psicologia	30h	CLT	Parceria Estadual/República
1	Técnico Nível Superior	Serviço Social	21h	CLT	Parceria Municipal/Casa Amparo
1	Motorista	Ensino Médio Completo	44h	CLT	Parceria Municipal/Casa Amparo
1	Cozinheira	Ensino Fundamental completo	44h	CLT	Parceria Municipal/Casa Amparo
1	Cuidador	Ensino médio	12X36	CLT	Parceria Municipal/Casa Amparo
3	Cuidadores	Ensino Fundamental Incompleto	12X36	CLT	Parceria Municipal/Casa Amparo



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

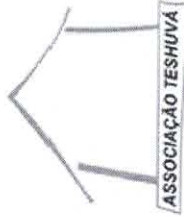
Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Octaviano Marcondes, nº 465 – Centro. Novo Horizonte/ SP – CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

ASSISTENTE SOCIAL/CASA AMAPARO	
Segunda feira	7:30 as 10:30
Terça Feira	7:30 as 10:30 – 13:00 as 16:00
Quarta Feira	7:30 as 10:30
Quinta Feira	7:30 as 10:30 – 13:00 as 16:00
Sexta Feira	7:30 as 10:30
PSICÓLOGO/CASA AMAPARO	
Segunda feira	7:00 AS 11:00 – 13:00 AS 17:00
Terça Feira	7:00 AS 10:00
Quarta Feira	7:00 AS 11:00 – 13:00 AS 17:00
Quinta Feira	7:00 AS 10:00
Sexta Feira	7:00 AS 11:00 – 13:00 AS 17:00
COORDENADORA/CASA AMPARO	
Segunda feira	7:00 AS 9:00 – 13:00 AS 17:00
Terça Feira	7:00 AS 9:00 AS 13:00 AS 17:00
Quarta Feira	7:00 AS 9:00 AS 13:00 AS 17:00
Quinta Feira	7:00 AS 9:00 – 13:00 AS 17:00
Sexta Feira	7:00 AS 9:00 13:00 AS 17:00
CUIDADORES/CASA AMPARO TURNOS 12X36	
Domingo	7:00 as 19:00 / 19:00 as 7:00
Segunda feira	7:00 as 19:00 / 19:00 as 7:00
Terça Feira	7:00 as 19:00 / 19:00 as 7:00
Quarta Feira	7:00 as 19:00 / 19:00 as 7:00
Quinta Feira	7:00 as 19:00 / 19:00 as 7:00
Sexta Feira	7:00 as 19:00 / 19:00 as 7:00
Sábado	7:00 as 19:00 / 19:00 as 7:00



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Octaviano Marcondes, nº 465 – Centro. Novo Horizonte/ SP – CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

Previsão mensal de custos com pessoal – janeiro a dezembro, com previsão de 5% de reajuste salarial de acordo com convenção coletiva do trabalho							
PROJETO - CASA AMPARO ESTADUAL 01/2020							
	NOME	SALARIO	PTS	TOTAL	Base calculo	FGTS	TOTAL GERAL
1	COORDENADORA	2.495,77	99,83	2.595,60	2.595,60	207,65	2.803,25
	Total	2.495,77	99,83	2.595,60	2.595,60	207,65	2.803,25

PROJETO - CASA AMPARO ESTADUAL 02/2020							
	NOME	SALARIO	PTS	TOTAL	Base calculo	FGTS	TOTAL GERAL
1	COORDENADORA	2.620,56	104,82	2.725,38	2.725,38	218,03	2.943,41
	Total	2.620,56	104,82	2.725,38	2.725,38	218,03	2.943,41

PROJETO - CASA AMPARO ESTADUAL 03 A 12/ 2020							
	NOME	SALARIO	PTS	TOTAL	Base calculo	FGTS	TOTAL GERAL
1	COORDENADORA	2.620,56	104,82	2.725,38	2.725,38	218,03	2.943,41
	Total	2.620,56	104,82	2.725,38	2.725,38	218,03	2.943,41

Obs. O valor correspondente a FGTS, 13º salário e um terço de férias da Coordenadora será pago pela parceria Casa Amparo Municipal

		29.434,10	
		35.180,76	
	provisão 1/3 férias		981,14
	provisão 13 salario		2.943,41
	ENCARGOS FÉRIAS		78,49
	TOTAL		39.183,80
	CESTA BASICA		0,00
	TOTAL GERAL		39.183,80



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Octaviano Marcondes, nº 465 – Centro. Novo Horizonte/ SP – CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

VIII – PLANO DE APLICAÇÃO:

Despesa	Parceria Estadual 12 meses	Total de Recursos
RECURSOS HUMANOS		
Salários, Encargos Sociais	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO		
Outras Despesas de Custeio	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Total	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00

Obs: O vale alimentação, FGTS, 1/3 férias e 13º salário da Coordenadora Projeto Casa Amparo Estadual será pago com recurso Casa Amparo Municipal.

IX – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Despesas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Recursos Humanos	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
Outras Despesas de Custeio	R\$ 1.666,66	R\$ 1.666,66	R\$ 1.666,66	R\$ 1.666,66	R\$ 1.666,66	R\$ 1.666,66
TOTAL	R\$ 4.166,66	R\$ 4.166,66	R\$ 4.166,66	R\$ 4.166,66	R\$ 4.166,66	R\$ 4.166,66
Despesas	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Recursos Humanos	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
Outras Despesas de Custeio	R\$ 1.666,66	R\$ 1.666,66	R\$ 1.666,66	R\$ 1.666,66	R\$ 1.666,66	R\$ 1.666,74
TOTAL	R\$ 4.166,66	R\$ 4.166,66	R\$ 4.166,66	R\$ 4.166,66	R\$ 4.166,66	R\$ 4.166,74
TOTAL GERAL						R\$ 50.000,00

Obs. RH Coordenadora (Salario, INSS, IRRF).



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Octaviano Marcondes, nº 465 – Centro. Novo Horizonte/ SP – CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS DE ACORDO COM RESOLUÇÃO SEADS 15 DE 15/07/2006; PORTARIA N. 448 DE 13 DE SETEMBRO DE 2002 DO MINISTÉRIO DA FAZENDA E NOB RH/SUAS:

Outras despesas e custeio

- **Consumo:** Pagamentos de despesas tais como: **gêneros alimentícios** (água, arroz, feijão, macarrão, óleo, sal, açúcar, condimentos e temperos, carnes diversas, leite, salsicha, presunto, muçarela, mortadela, salame, queijo fresco, lombinho, água mineral, pães variados, mistura para bolo, fermento biológico, refrigerante, suco, biscoitos, sorvete, frutas, e afins); **material de higiene e de limpeza** (sabonete, shampoo, papel toalha, escova, cotonete, sabão, detergente, pano, balde, vassoura, rodo, sabão em pó, amaciante, alvejante, desinfetante, saco para lixo, lixeira, lixo plástico creme dental, fio dental, enxaguante bucal, creme corporal, escova de dente, e afins); **material educativo e esportivo** (bolas, jogos de mesa, brinquedos e afins); **material didático** (agenda em geral, caderno, caneta, lápis, cliques, extrator de grampo, cartucho e toner para impressora, pastas diversas e afins); **vestuários, tecidos e aviamentos** (material de cama, mesa e banho, toalhas de banho, lençol, fronhas, capa de colchão, cortina, tapete, almofada, travesseiro e colchão (densidade menor que 33) camiseta, camisas, cintos, botões, calças, short/bermuda, roupas íntimas, meias, calçados sapato, tênis, chinelo, coturno, botina em geral, blusa de frio abrigo e afins); **material de copa de cozinha** (bandejas, vasilhas plásticas, colheres, copos, frigideiras, talheres, xicaras, garrafas térmicas, panelas, refratários, formas, panos de cozinha, pratos, escorredor de pratos, recarga de gás e afins); - **Serviços de Terceiros:** Pagamentos de despesas, tais como: Serviços técnicos profissionais, contratação de pequenos reparos/manutenção do imóvel, manutenção e conservação de veículos da entidade, serviços de telecomunicações, internet, contratação de profissionais para palestras Sócioeducativa, contratação de profissionais para ministrar cursos e oficinas, serviço de apoio administrativo, técnico e operacional, outros serviços de terceiros, (Pessoa Jurídica), e afins.

- **Recursos humanos:** Salários, encargos sociais, (INSS, IRRF) adicional por tempo de serviço, rescisões de contrato de trabalho e afins dos funcionários da OSC.



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Octaviano Marcondes, nº 465 – Centro. Novo Horizonte/ SP – CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

IMPACTO SOCIAL ESPERADO:

- Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
- Orientação e proteção social ao indivíduo;
- Indivíduos incluídos com acesso a serviços socioassistenciais e das políticas públicas setoriais;
- Redução de indivíduos em situação de rua e abandono;
- Resgate de vínculos familiares e comunitários;

XI – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

O serviço prevê ações continuadas de monitoramento e avaliação, e serão realizadas as seguintes atividades:

- Elaboração mensal de relatório individual dos usuários, apontando os avanços ocorridos com relação ao processo de ganho de autonomia e autocuidado;
- Registro do número e tipo de encaminhamentos realizados;
- Registro de observações sobre avanços e dificuldades na convivência e em outros espaços;
- Registro de participação na organização e manutenção do espaço individual e coletivo.

Novo Horizonte, 23 de outubro 2019.

Pe. Carlos Umberto Franquim

Diretor Administrativo da Associação Teshuvá

Maria Leonor Rodrigues Dourado Monteiro

Assistente Social

CRESS- 60404



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Octaviano Marcondes, nº 465 – Centro. Novo Horizonte/ SP – CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvan.h.com.br

PLANO DE TRABALHO

CASA AMPARO TESHUVÁ/ NOSSA SENHORA DO AMPARO

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

MUNICIPAL

2020



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Octaviano Marcondes, nº 465 – Centro. Novo Horizonte/ SP – CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvan.h.com.br

I. IDENTIFICAÇÃO DA OSC:

1.1. Dados da pessoa jurídica mantenedora

Nome: Associação Teshuvá

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Endereço: Rua Octaviano Marcondes, nº 465, Centro

CEP: 14.960.000

Município: Novo Horizonte

Telefones: (17) 3542-1530

e-mail institucional: associacaoteshuva@yahoo.com.br

Horário de Funcionamento: 07:00h às 17:00h

1.2. Identificação do responsável legal

Nome: Padre Carlos Umberto Franquim

RG: 15.630.373-5

CPF: 100.607.848-73

Formação: Teologia/Padre

Endereço: Rua Santa Teresinha, nº 405, Bairro Distrito de Roberto

CEP: 15.830.000 – Município Pindorama/SP

Telefones: (17) 99736-9134

e-mail: pecarlos@yahoo.com.br

Período de Início e Término do Mandato: 01/08/18 a 31/07/23

1.3. Identificação do responsável técnico:

Nome: Maria Leonor Rodrigues Dourado Monteiro

RG: 9.933.716-2



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Octaviano Marcondes, nº 465 – Centro. Novo Horizonte/ SP – CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvan.com.br

CPF: 110.263878-09

Formação: Assistente Social

Nº do órgão de classe: CRESS 60404

Endereço: São José, nº 338 - Centro

CEP: 14.960-000

Município: Novo Horizonte/SP

Telefones: (17) 991421098

e-mail: leonor.nh@hotmail.com

II. APRESENTAÇÃO DA ENTIDADE:

Missão: Promover a dignidade da pessoa humana, especialmente, dos pobres, marginalizados, excluídos e das pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas.

Visão: A pessoa humana deve ser respeitada, sem distinção de raça, nacionalidade, sexo, credo religioso, político e condição social.

Valor: A prática do bem.

a) Experiência Prévia:

A Associação Teshuvá teve início no ano de 2008, na cidade de Novo Horizonte/SP, com o padre Carlos Umberto Franquim e um grupo de pessoas dispostas a ajudar aqueles (as) que se encontravam em situação de rua, devido ao uso do álcool e outras drogas, os quais solicitavam auxílio. Sendo assim, iniciou-se o trabalho de acolhimento e encaminhamento dos dependentes químicos de Novo Horizonte, de ambos os sexos, para hospitais psiquiátricos e para as mais diversas comunidades terapêuticas que se tinha conhecimento.

Movidos pela força de Deus, pelo seu apelo que se manifestava através das necessidades daqueles que estavam sofrendo e sem amparo, confiantes na providência divina e nos bons corações, iniciamos, ainda em 2008, a construção da Comunidade Terapêutica Teshuvá/Nossa Senhora de Guadalupe que, inicialmente, a partir do mesmo ano, passou a acolher 12 pessoas. Com o passar do tempo, com a graça de Deus e a generosidade de muitas pessoas, aumentamos



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Octaviano Marcondes, nº 465 – Centro. Novo Horizonte/ SP – CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

a capacidade de acolhimento e, atualmente, na mesma Comunidade, acolhemos até 32 pessoas do sexo masculino.

No ano de 2012, a pedido da Diretoria Regional de Desenvolvimento Social de São José do Rio Preto e, em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento social e a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, a Associação Teshuvá deu início a outro projeto social: República Teshuvá/Nossa Senhora Aparecida, visando à reinserção social de até dezesseis pessoas, atualmente, para melhor atendimento do serviço e acomodações, o projeto acolhe até 10 (dez) pessoas em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados e sem condições de moradia e autossustentação.

Em 2013, a Associação Teshuvá iniciou outro projeto: Casa Amparo Teshuvá/Nossa Senhora do Amparo, em parceria com a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte e a Diretoria de Assistência Social de Novo Horizonte, para o acolhimento de até 20 pessoas em situação de rua.

Em março de 2018 a Associação Teshuvá assumiu o serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na modalidade Casa lar para crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses, de ambos os sexos, sob medida de proteção do Art. 98 (do Estatuto da Criança e Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

Atualmente, estão em funcionamento os quatro projetos.

- Comunidade Terapêutica Teshuvá/Nossa Senhora de Guadalupe: Tal serviço oferece atendimento em período integral (24h) com o objetivo de acolher, recuperar e reintegrar adultos do sexo masculino, dependentes químicos, devolvendo a eles a dignidade e melhor qualidade de vida. Realiza-se também o trabalho de orientação junto às famílias dos dependentes, integrando-as em seu processo de recuperação e reinserção social. Tal Comunidade Terapêutica está localizada na zona rural em Novo Horizonte/SP, em imóvel alugado, acolhendo até 32 pessoas, gratuitamente, por um tempo mínimo de 4 meses. Os Recursos humanos envolvidos



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Octaviano Marcondes, nº 465 – Centro. Novo Horizonte/ SP – CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanhh.com.br

para a realização de tal serviço são: um Coordenador, uma Assistente Social, um Psicólogo, quatro Orientadores sociais e um Serviços gerais e Voluntários;

- República Teshuvá/Nossa Senhora Aparecida: Tal serviço oferece atendimento em período integral (24h), em proteção social Especial de Alta complexidade, com serviço de Acolhimento Institucional e de reinserção social para usuários com histórico de uso de substância psicoativos que demandem cuidados intensivos de saúde e estejam em situação de rua ou com vínculos familiares rompidos ou fragilizados. Tal serviço prevê o acolhimento e a reinserção social de indivíduos que concluíram o tratamento oferecido pelas Comunidades Terapêuticas ou clínicas, podendo residir na República pelo tempo mínimo de 12 meses. Está localizada em imóvel alugado pela Prefeitura Municipal, de Novo Horizonte/SP, acolhendo, gratuitamente, até dez pessoas, adultos do sexo masculino e maiores de dezoito anos. O referido projeto conta com um Coordenador, um Assistente Social, uma Psicóloga e dois cuidadores.

- Projeto Casa Amparo/Nossa Senhora do Amparo: Tal serviço oferece atendimento em período integral (24h), em proteção social Especial de Alta complexidade, com serviço de Acolhimento Institucional e de reinserção social para usuários com histórico de uso de substância psicoativos que não demandem cuidados intensivos de saúde e estejam em situação de rua ou com vínculos familiares rompidos ou fragilizados. Tal projeto prevê o acolhimento e a reinserção social dos munícipes de Novo Horizonte. Está localizado em imóvel alugado pela Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SP, acolhendo gratuitamente, até vinte pessoas, adultos do sexo masculino e feminino e maiores de 18 anos. O referido projeto conta com um Coordenador, uma Psicóloga, um Assistente Social, um motorista, quatro cuidadores e uma Cozinheira.

- Casa Lar Teshuvá/Maria Santa Mãe de Deus: Tal serviço oferece proteção especial de alta complexidade para crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses, de ambos os sexos. O Serviço de Acolhimento provisório é oferecido em unidades residenciais, nas quais pelo menos uma pessoa ou casal trabalha como educador/cuidador residente – em uma casa que não é sua – prestando cuidados a um grupo de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Octaviano Marcondes, nº 465 – Centro. Novo Horizonte/ SP – CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

meio de medida protetiva de abrigo (ECA, Art.101), em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta. Esse tipo de serviço visa estimular o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar, promover hábitos e atitudes de autonomia e de interação social com as pessoas da comunidade. Com estrutura de uma residência privada, deve receber supervisão técnica, localizar-se em áreas residenciais da cidade e seguir o padrão-sócio econômico da comunidade onde estiverem inseridas. O serviço deve organizar ambiente próximo de um rotina familiar, proporcionar vínculo estável entre educador/cuidador residente e as crianças e adolescentes atendidas, além de favorecer o convívio familiar e comunitário dos mesmos, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local, devendo atender a todas as premissas do Estatuto da Criança e do Adolescente, especialmente no que diz respeito ao fortalecimento dos vínculos familiares e sociais, e oferecimento de oportunidades para a (re) inserção na família de origem ou substituta. O referido projeto conta com uma psicóloga, uma assistente social, um serviço geral, duas mães sociais e um auxiliar administrativo.

b) Certificações: Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), Alvará da Vigilância Sanitária, Certificado de Utilidade Pública Municipal, Certificado de Utilidade Pública Estadual e inscrição no Cadastro de Instituições do Estado de São Paulo (Pró-social).

c) Atuação em rede: O Serviço de Acolhimento institucional é ofertado, de forma continuada e programada, com finalidade de assegurar o acolhimento dos usuários, a incidência dos riscos, das pessoas que estão em situação de rua, dentre outras. O Serviço deve buscar a resolução de necessidades imediatas e promover a inserção na rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva da garantia dos direitos. O Serviço da Casa Amparo conta com a parceria da Diretoria de Assistência Social municipal, CREAS, Saúde, Educação, Habitação, Esporte e cultura.



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Octaviano Marcondes, nº 465 – Centro. Novo Horizonte/ SP – CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanhh.com.br

d) Relevância Pública/Justificativa: No município de Novo Horizonte encontram-se pessoas em situação de rua ou em trânsito, não somente do município, mas também de outras localidades. São pessoas que estão com vínculos familiares fragilizados ou rompidos e, a inexistência de moradia convencional, faz com que tais pessoas sejam submetidas a condições de vida precária. Sendo assim, o Serviço visa o acolhimento dos munícipes, oferecendo a oportunidade de acesso aos serviços socioassistenciais, quando possível o retorno familiar e, quando dependentes químicos, o encaminhamento ao tratamento.

e) Capacidade Técnica Operacional: Tal Serviço possui boa estrutura física com equipamentos adequados, tendo como recursos humanos funcionários com qualificação adequada e em quantidade suficiente, sendo 01 coordenadora, 01 assistente social, 01 psicólogo, 01 motorista, 01 cozinheira e 04 cuidadores. Os recursos financeiros são provenientes da parceria com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS, Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, Diretoria de Assistência Social municipal.

III. DIAGNÓSTICO DA REALIDADE:

3.1. Caracterização das vulnerabilidades sociais do território, considerando o público a ser atendido e a realidade a ser transformada:

O Serviço oferece atendimento em Proteção Social Especial de Alta Complexidade, com Acolhimento Institucional, para munícipes e migrantes, de acordo com a avaliação da equipe técnica de referência, em condição de rua, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados.

3.2. Descrição do Serviço/Projeto em conformidade com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistencial ou Normativa Específica do Projeto:

Segundo a Resolução nº 109, de 11/11/2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais por níveis de complexidade do SUAS (Sistema Único da Assistência Social), a Associação Teshuvá, por meio da Casa Amparo, oferta Serviço de Proteção de Alta Complexidade, com Acolhimento Institucional, com o objetivo de construir o processo de saída das ruas das pessoas em situação de rua com vínculos familiares e



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Octaviano Marcondes, nº 465 – Centro. Novo Horizonte/ SP – CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

comunitários, fragilizados ou rompidos, possibilitando condições de acesso à rede de serviços, a benefícios assistenciais e a reinserção social.

3.3. Detalhamento do Público Atendido:

- **Modalidade de Atendimento:** Serviço de Acolhimento Institucional.
- **Proteção:** Especial de Alta Complexidade.
- **Serviço:** De Acolhimento Institucional;
- **Usuários:** Munícipes e migrantes, de acordo com a avaliação da equipe técnica de referência, maiores de 18 anos, de ambos os sexos, dependentes ou não de substâncias psicoativas, que estejam em situação de rua, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados.
- **Forma de Acesso ao Serviço:** Por encaminhamento da equipe de Serviço Especializado em Abordagem Social; por encaminhamentos do CREAS ou demais serviços socioassistenciais, de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direito; por demanda espontânea.
- **Abrangência:** Municipal.
- **Número de Vagas na Entidade:** Até 20 pessoas.
- **Período de Vigência do Plano de Trabalho:** 12 meses.

3.4. Descrição de como a realidade será transformada:

Através do Serviço de Acolhimento Institucional, na Casa Amparo, os atendidos poderão ser encaminhados para a rede de serviços socioassistenciais, para o acolhimento em comunidades terapêuticas, em ambulatórios e hospitais, quando necessário e, para o retorno ao convívio familiar, quando possível, ao Mercado de Trabalho, promovendo assim a reinserção à sociedade.

3.5. Descrição da ação/serviço a ser qualificado:

Após o acolhimento e recepção da pessoa, a mesma é entrevistada para o preenchimento da Ficha Social e orientada sobre o Regimento Interno; Após ser alojada, caso tenha necessidade, faz-se o encaminhamento para o acesso à documentação pessoal e à rede de serviços, inclusive médica e odontológica; Recebe o atendimento psicológico individual e grupal pelo técnico responsável e o apoio ao retorno para os estudos, quando possível; Recebe



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Octaviano Marcondes, nº 465 – Centro. Novo Horizonte/ SP – CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

a orientação para o retorno familiar e comunitário e a preparação à inserção no Mercado de Trabalho; Gradativamente, como parte do processo de reinserção social, a pessoa vai sendo auxiliada para a autonomia de vida e o ao autossustento.

IV – DESCRIÇÃO DAS METAS QUALITATIVA E QUANTITATIVA:

4.1. Objetivo Geral:

Garantir o acolhimento e reinserção social dos munícipes e migrantes, de acordo com a avaliação da equipe técnica de referência, em situação de rua, com os vínculos familiares e comunitários, rompidos ou fragilizados.

4.2. Objetivos Específicos:

- Acolher e garantir proteção integral;
- Incluir no CAD-ÚNICO (SUAS) do Governo Federal, subsidiando a implementação de políticas públicas sociais;
- Encaminhar para tratamento, quando necessário;
- Orientar para o autocuidado;
- Proporcionar o retorno familiar e comunitário, a reinserção social;
- Direcionar às vivências pautadas no respeito a si e ao próximo;
- Promover o acesso às programações culturais, de lazer, de esportes e atividades ocupacionais, internas e externas;
- Favorecer a inclusão do indivíduo no mundo do trabalho ou em projetos em geração de rendas;
- Desenvolver atividades segundo as necessidades, interesses e possibilidades do acolhido.

4.3. Meta de Atendimento:

Acolher até 20 munícipes e migrantes, de acordo com a avaliação da equipe técnica de referência, em situação de rua, com vínculos familiares rompidos e ou fragilizados.

V – METODOLOGIA:



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Octaviano Marcondes, nº 465 – Centro. Novo Horizonte/ SP – CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanhh.com.br

A Casa Amparo tem como ação central o acolhimento e a reinserção social dos indivíduos em situação de vulnerabilidade social, com vínculos familiares e sociais fragilizados ou rompidos. O Serviço é ofertado em unidade com característica residencial, inserida na comunidade, perto dos equipamentos de saúde, para atendimento dos usuários, de forma a garantir o convívio social, familiar e comunitário.

As regras de convivência são construídas de forma participativa e coletiva, favorecendo a autonomia e responsabilidade do indivíduo.

Ao usuário oferece-se orientação à inclusão social com o auxílio do profissional técnico, a partir de atendimentos individuais e em grupo, e possibilita-se o acesso à rede socioassistencial, visando a sua inserção nas políticas públicas.

Os funcionários deste Serviço são responsáveis pelos acompanhamentos, monitoramentos e atenção integral aos usuários, realizando o acompanhamento sistemático no que se refere às necessidades pessoais, de saúde, documentação, busca familiar, habitação, trabalho, entre outros.

5.1 Cronograma de Atividades:

ATIVIDADES	PERÍODO
COM OS USUÁRIOS DO SERVIÇO	
Triagem e acolhimento	Diariamente: de segunda à sexta feira
Refeições (Café da manhã, Almoço, lanche da tarde, Jantar e lanche da noite)	Diariamente
ENCAMINHAMENTOS	
Retirada de documentação pessoal	Diariamente: de segunda à sexta feira.
Tratamento toxicômano: em Comunidade Terapêutica, UBS, Pronto Socorro e/ou Hospital Psiquiátrico	Diariamente: de segunda à sexta feira.
DADS (Diretoria de Assistência): passagens para pessoas em trânsito	Diariamente: de segunda à sexta feira.
Rede Socioassistencial	Diariamente: de segunda à sexta feira.
Saúde	Diariamente: de segunda à sexta feira.
Educação	Quando há interesse.
Atendimento psicológico	Diariamente: de segunda à sexta feira.



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Octaviano Marcondes, nº 465 – Centro. Novo Horizonte/ SP – CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

Atividades em grupo	Mensalmente.
Espiritualidade	Semanalmente.
Atividades de autocuidado	Diariamente.
Questões de higiene: orientações gerais e cortes de cabelo	Diariamente.
Lazer/Passeios	Semestralmente.
COM OS FUNCIONÁRIOS	
Reunião de equipe	Mensalmente.
Contato com a Rede Socioassistencial	Trimestralmente.
MONITORAMENTO / AVALIAÇÃO	
Monitoramento	Sistematicamente.
Avaliação	Mensalmente.

VI – RECURSOS FÍSICOS:

A Casa Amparo está localizada na rua Rui Barbosa, nº 182, Centro, no município de Novo Horizonte/SP, cujo aluguel é custeado pela Prefeitura Municipal, e organizada da seguinte forma:

02 quartos internos com laje, com 02 beliches em cada quarto e 01 ventilador de teto;

01 quarto interno com laje, com 02 beliches, uma cama e 01 ventilador de teto;

01 quarto interno com laje, com 03 beliches e 01 ventilador de teto;

01 quarto externo sem laje com 01 cama;

03 banheiros, sem box;

01 Escritório com 03 mesas, 04 cadeiras, 01 mesa para computador e 01 armário, 02 arquivos, 01 computador, ar condicionado ventilador de teto;

01 sala de atendimento psicológico com 01 mesa, 01 cadeira giratória, 02 cadeiras e um arquivo para pastas suspensas, 01 armário, com um ventilador;

01 sala de TV com ventilador de teto, com sofás de 03 e 02 lugares;

01 sala de jantar com 01 mesa com 08 cadeiras, 01 ventilador de teto e 02 armários de aço;

01 cozinha com pia, 01 fogão industrial, 02 geladeiras, 03 freezers (02 horizontal e 01 vertical) e 01 armário embutido;



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Octaviano Marcondes, nº 465 – Centro. Novo Horizonte/ SP – CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

01 lavanderia com tanque duplo e tanquinho;

01 varanda com 01 fogão simples, 02 mesas com 08 cadeiras;

01 quintal amplo com árvores frutíferas e espaço para o cultivo de hortaliças.

VII – RECURSOS HUMANOS:

Qtde	Cargo	Formação	Carga Horária Semanal	Vínculo Trabalhista	Fonte Financiamento
1	Coordenador	Ensino Superior Incompleto	30h	CLT	Parceria Estadual/Casa Amparo
1	Técnico Nível Superior	Psicologia	30h	CLT	Parceria Estadual/República
1	Técnico Nível Superior	Serviço Social	21h	CLT	Parceria Municipal/Casa Amparo
1	Motorista	Ensino Fundamental Completo	44h	CLT	Parceria Municipal/Casa Amparo
1	Cozinheira	Ensino fundamental completo	44h	CLT	Parceria Municipal/Casa Amparo
1	Cuidador	Ensino médio	12X36	CLT	Parceria Municipal/Casa Amparo
3	Cuidadores	Ensino Fundamental Incompleto	12X36	CLT	Parceria Municipal/Casa Amparo



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

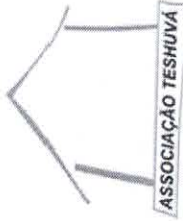
Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Octaviano Marcondes, nº 465 – Centro. Novo Horizonte/ SP – CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

ASSISTENTE SOCIAL/CASA AMAPARO	
Segunda feira	7:30 as 10:30
Terça Feira	7:30 as 10:30 – 13:00 as 16:00
Quarta Feira	7:30 as 10:30
Quinta Feira	7:30 as 10:30 – 13:00 as 16:00
Sexta Feira	7:30 as 10:30
PSICÓLOGO/CASA AMAPARO	
Segunda feira	7:00 AS 11:00 – 13:00 AS 17:00
Terça Feira	7:00 AS 10:00
Quarta Feira	7:00 AS 11:00 – 13:00 AS 17:00
Quinta Feira	7:00 AS 10:00
Sexta Feira	7:00 AS 11:00 – 13:00 AS 17:00
COORDENADORA/CASA AMPARO	
Segunda feira	7:00 AS 9:00 – 13:00 AS 17:00
Terça Feira	7:00 AS 9:00 AS 13:00 AS 17:00
Quarta Feira	7:00 AS 9:00 AS 13:00 AS 17:00
Quinta Feira	7:00 AS 9:00 – 13:00 AS 17:00
Sexta Feira	7:00 AS 9:00 13:00 AS 17:00
CUIDADORES/CASA AMPARO TURNOS 12X36	
Domingo	7:00 as 19:00 / 19:00 as 7:00
Segunda feira	7:00 as 19:00 / 19:00 as 7:00
Terça Feira	7:00 as 19:00 / 19:00 as 7:00
Quarta Feira	7:00 as 19:00 / 19:00 as 7:00
Quinta Feira	7:00 as 19:00 / 19:00 as 7:00
Sexta Feira	7:00 as 19:00 / 19:00 as 7:00
Sábado	7:00 as 19:00 / 19:00 as 7:00



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

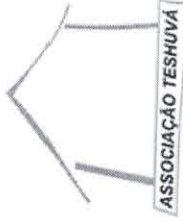
Rua Octaviano Marcondes, nº 465 – Centro. Novo Horizonte/ SP – CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

Previsão de custos com pessoal – janeiro a dezembro, com previsão de 5% de reajuste salarial de acordo com convenção coletiva do trabalho

CASA AMPARO MUNICIPAL								jan/20
	FUNÇÃO	SALARIO	PTS	TOTAL	Base calculo	FGTS	TOTAL GERAL	
1	CUIDADOR	1.988,90	30,46	2.019,36	2.019,36	161,55	2.180,91	
1	CUIDADOR	2.007,18	91,37	2.098,55	2.098,55	167,88	2.266,43	
1	COZINHEIRA	1.438,00	0,00	1.438,00	1.438,00	115,04	1.553,04	
1	ASSISTENTE SOCIAL	3.296,90	0,00	3.296,90	3.296,90	263,75	3.560,65	
1	CUIDADOR	1.522,90	30,46	1.553,36	1.553,36	124,27	1.677,63	
1	MOTORISTA	1.686,17	0,00	1.686,17	1.686,17	134,89	1.821,06	
1	CUIDADOR	1.522,90	91,37	1.614,27	1.614,27	129,14	1.743,41	
	Total	13.462,95	243,66	13.706,61	13.706,61	1.096,53	14.803,14	

CASA AMPARO MUNICIPAL								fev/20
	FUNÇÃO	SALARIO	PTS	TOTAL	Base calculo	FGTS	TOTAL GERAL	
1	CUIDADOR	2.088,35	31,98	2.120,33	2.120,33	169,63	2.289,95	
1	CUIDADOR	2.107,54	95,94	2.203,48	2.203,48	176,28	2.379,76	
1	COZINHEIRA	1.509,90	0,00	1.509,90	1.509,90	120,79	1.630,69	
1	ASSISTENTE SOCIAL	3.461,75	0,00	3.461,75	3.461,75	276,94	3.738,68	
1	CUIDADOR	1.599,05	31,98	1.631,03	1.631,03	130,48	1.761,51	
1	MOTORISTA	1.770,48	0,00	1.770,48	1.770,48	141,64	1.912,12	
1	CUIDADOR	1.599,05	95,94	1.694,99	1.694,99	135,60	1.830,58	
	Total	14.136,10	255,84	14.391,94	14.391,94	1.151,36	15.543,29	



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

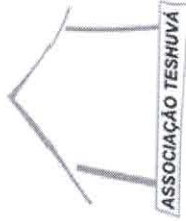
Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Octaviano Marcondes, nº 465 – Centro. Novo Horizonte/ SP – CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

CASA AMPARO MUNICIPAL							03 A 12	
	FUNÇÃO	SALARIO	PTS	TOTAL	Base calculo	FGTS	TOTAL GERAL	
1	CUIDADOR	2.088,35	41,77	2.130,12	2.130,12	170,41	2.300,53	
1	CUIDADOR	2.107,54	95,94	2.203,48	2.203,48	176,28	2.379,76	
1	COZINHEIRA	1.509,90	0,00	1.509,90	1.509,90	120,79	1.630,69	
1	ASSISTENTE SOCIAL	3.461,75	69,23	3.530,98	3.530,98	282,48	3.813,46	
1	CUIDADOR	1.599,05	31,98	1.631,03	1.631,03	130,48	1.761,51	
1	MOTORISTA	1.770,48	0,00	1.770,48	1.770,48	141,64	1.912,12	
1	CUIDADOR	1.599,05	95,94	1.694,99	1.694,99	135,60	1.830,59	
	Total	14.136,12	334,86	14.470,98	14.470,98	1.157,68	15.628,66	
							156.286,55	
							186.632,98	
					provisão 1/3 férias		5.209,55	
					provisão 13 salario		15.628,66	
					ENCARGOS FÉRIAS		416,76	
					TOTAL		207.887,95	
					CESTA BASICA		22.680,00	
					TOTAL GERAL		230.567,95	
1	OS ENCARGOS CORRESPONDENTE A FGTS, 13 º SALARIO DA COORDENADORA DA CASA AMPARO ESTADUAL SERÃO PAGOS COM RECURSO DA CASA AMPARO MUNICIPAL							
					TOTAL		5.368,20	
					TOTAL GERAL		235.936,15	



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

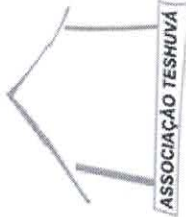
Rua Octaviano Marcondes, nº 465 – Centro. Novo Horizonte/ SP – CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

VIII – PLANO DE APLICAÇÃO:

Despesa	Parceria Municipal 12 meses	Total de Recursos
RECURSOS HUMANOS		
Salários, Encargos Sociais, 13º salário Férias, adicional noturno, horas extra, adicional de tempo de serviço e Vale Alimentação, Rescisões de contrato de trabalho e afins	R\$ 235.936,15	R\$ 235.936,15
OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO		
Outras Despesas de Custeio	R\$ 24.063,85	R\$ 24.063,85
Total	R\$ 260.000,00	R\$ 260.000,00

OBS: O VALE ALIMENTAÇÃO, FGTS, 13º SALÁRIO E UM TERÇO DE FÉRIAS DA COORDENADORA DA CASA AMPARO ESTADUAL, SERÁ PAGO COM RECURSO DA CASA AMPARO MUNICIPAL.



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Octaviano Marcondes, nº 465 – Centro. Novo Horizonte/ SP – CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

IX – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Despesas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
Recursos Humanos	R\$ 18.911,72	R\$ 19.651,87	R\$ 19.737,25	R\$ 19.737,25	R\$ 19.737,25	R\$ 19.737,25
Outras Despesas de Custeio	R\$ 2.005,32	R\$ 2.005,32	R\$ 2.005,32	R\$ 2.005,32	R\$ 2.005,32	R\$ 2.005,32
TOTAL	R\$ 20.917,04	R\$ 21.657,19	R\$ 21.742,57	R\$ 21.742,57	R\$ 21.742,57	R\$ 21.742,57
Despesas	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Recursos Humanos	R\$ 19.737,25	R\$ 19.737,25	R\$ 19.737,25	R\$ 19.737,25	R\$ 19.737,25	R\$ 19.737,31
Outras Despesas de Custeio	R\$ 2.005,32	R\$ 2.005,32	R\$ 2.005,32	R\$ 2.005,32	R\$ 2.005,32	R\$ 2.005,33
TOTAL	R\$ 21.742,57	R\$ 21.742,57	R\$ 21.742,57	R\$ 21.742,57	R\$ 21.742,57	R\$ 21.742,64
TOTAL GERAL						R\$ 260.000,00

Obs. RH

01 Assistente Social

01 Motorista

01 Cozinheira

04 Cuidador



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Octaviano Marcondes, nº 465 – Centro. Novo Horizonte/ SP – CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS DE ACORDO COM RESOLUÇÃO SEADS 15 DE 15/07/2006; PORTARIA N. 448 DE 13 DE SETEMBRO DE 2002 DO MINISTÉRIO DA FAZENDA E NOB RH/SUAS:

Outras despesas e custeio

- **Consumo:** Pagamentos de despesas tais como: **gêneros alimentícios** (água, arroz, feijão, macarrão, óleo, sal, açúcar, condimentos e temperos, carnes diversas, leite, salsicha, presunto, muçarela, mortadela, salame, queijo fresco, lombinho, água mineral, pães variados, mistura para bolo, fermento biológico, refrigerante, suco, biscoitos, sorvete, frutas, e afins); **material de higiene e de limpeza** (sabonete, shampoo, papel toalha, mamadeira cotonete, sabão, detergente, pano, balde, vassoura, rodo, sabão em pó, amaciante, alvejante, desinfetante, saco para lixo, lixeira, lixo plástico creme dental, fio dental, enxaguante bucal, creme corporal, escova de dente, e afins); **material educativo e esportivo** (bolas, jogos de mesa, brinquedos e afins); **material didático** (agenda em geral, caderno, caneta, lápis, clipes, extrator de grampo, cartucho e toner para impressora, pastas diversas e afins); **vestuários, tecidos e aviamentos** (material de cama, mesa e banho, toalhas de banho, lençol, fronhas, capa de colchão, cortina, tapete, almofada, travesseiro e colchão (densidade menor que 33) camiseta, camisas, cintos, botões, calças, short/bermuda, roupas íntimas, meias, calçados sapato, tênis, chinelo, coturno, botina em geral, blusa de frio abrigo e afins); **material de copa de cozinha** (bandejas, vasilhas plásticas, colheres, copos, frigideiras, talheres, xicaras, garrafas térmicas, panelas, refratários, formas, panos de cozinha, pratos, escorredor de pratos, recarga de gás e afins); **combustíveis e lubrificantes automotivos:** (combustível óleo lubrificante automotivo, e afim).

- **Serviços de Terceiros:** Pagamentos de despesas, tais como: Serviços técnicos profissionais, contratação de pequenos reparos/manutenção do imóvel, manutenção e conservação de veículos da entidade, serviços de telecomunicações, internet, contratação de profissionais para palestras Sócioeducativa, contratação de profissionais para ministrar cursos e oficinas, serviço de apoio administrativo, técnico e operacional, outros serviços de terceiros, pessoa jurídica (Pessoa física e Pessoa Jurídica), DPVAT e licenciamento de veículo e seguro contra colisão/roubo e afins.



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Octaviano Marcondes, nº 465 – Centro. Novo Horizonte/ SP – CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

- **Recursos humanos:** Salários, encargos sociais, férias, 13º salário, vale alimentação, horas extras, adicional por tempo de serviço, rescisões de contrato de trabalho e afins dos funcionários da OSC, e será provisionado todo mês o valor para pagamento de décimo terceiro salário e férias sendo realizada mensalmente aplicação financeira. O Vale alimentação o Décimo 13º Salário, FGTS e um Terço Férias da Coordenadora da Casa Amparo Estadual será financiado pelo Termo Municipal, INSS, PIS e IRRF e salario, serão pagos pelo Convênio Estadual.

X – IMPACTO SOCIAL ESPERADO:

- Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
- Orientação e proteção social ao indivíduo;
- Indivíduos incluídos com acesso a serviços socioassistenciais e das políticas públicas setoriais;
- Redução de indivíduos em situação de rua e abandono;
- Resgate de vínculos familiares e comunitários;

XI – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

O serviço prevê ações continuadas de monitoramento e avaliação, e serão realizadas as seguintes atividades:

- Elaboração mensal de relatório individual dos usuários, apontando os avanços ocorridos com relação ao processo de ganho de autonomia e autocuidado;
- Registro do número e tipo de encaminhamentos realizados;
- Registro de observações sobre avanços e dificuldades na convivência e em outros espaços;
- Registro de participação na organização e manutenção do espaço individual e coletivo.

Novo Horizonte, 23 de outubro de 2019.

Pe. Carlos Umberto Franquim

Diretor Administrativo da Associação Teshuvá

Maria Leonor Rodrigues Dourado Monteiro

Assistente Social

CRESS- 60404



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Octaviano Marcondes, nº 465 – Centro. Novo Horizonte/ SP – CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

PLANO DE TRABALHO

CASA AMPARO TESHUVÁ/ NOSSA SENHORA DO AMPARO

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ABORDAGEM SOCIAL

ESTADUAL

2020



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Octaviano Marcondes, nº 465 – Centro. Novo Horizonte/ SP – CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

I. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE:

1.1. Dados da pessoa jurídica mantenedora

Nome: Associação Teshuvá

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Endereço: Rua Octaviano Marcondes, nº 465, Centro

CEP: 14.960.000

Município: Novo Horizonte

Telefones: (17) 3542-1530

e-mail institucional: associacaoteshuva@yahoo.com.br

Horário de Funcionamento: 07:00h às 17:00h

1.2. Identificação do responsável legal

Nome: Padre Carlos Umberto Franquim

RG: 15.630.373-5

CPF: 100.607.848-73

Formação: Teologia/Padre

Endereço: Rua Santa Teresinha, nº 405, Bairro Distrito de Roberto

CEP: 15.830.000 – Município Pindorama/SP

Telefones: (17) 99736-9134

e-mail: pecarlos@yahoo.com.br

Período de Início e Término do Mandato: 2018/2023

1.3. Identificação do responsável técnico:

Nome: Maria Leonor Rodrigues Dourado Monteiro

RG: 9.933.716-2

CPF: 110.263.878-09

Formação: Assistente Social

Nº do órgão de classe: CRESS 60404

Endereço: São José, nº 338 - Centro

CEP: 14.960-000



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Octaviano Marcondes, nº 465 – Centro. Novo Horizonte/ SP – CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanhh.com.br

Município: Novo Horizonte/SP

Telefones: (17) 991421098

e-mail: leonor.nh@hotmail.com

II. APRESENTAÇÃO DA ENTIDADE:

Missão: Promover a dignidade da pessoa humana, especialmente, dos pobres, marginalizados, excluídos e das pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas.

Visão: A pessoa humana deve ser respeitada, sem distinção de raça, nacionalidade, sexo, credo religioso, político e condição social.

Valor: A prática do bem.

a) Experiência Prévia:

A Associação Teshuvá teve início no ano de 2008, na cidade de Novo Horizonte/SP, com o Padre Carlos Umberto Franquim e um grupo de pessoas dispostas a ajudar aqueles (as) que encontravam-se em situação de rua, devido ao uso do álcool e outras drogas, os quais solicitavam auxílio. Sendo assim, iniciou-se o trabalho de acolhimento e encaminhamento dos dependentes químicos de Novo Horizonte, de ambos os sexos, para hospitais psiquiátricos e para as mais diversas comunidades terapêuticas que se tinha conhecimento.

Movidos pela força de Deus, pelo seu apelo que se manifestava através das necessidades daqueles que estavam sofrendo e sem amparo, confiantes na providência divina e nos bons corações, iniciamos, ainda em 2008, a construção da Comunidade Terapêutica Teshuvá/Nossa Senhora de Guadalupe que, inicialmente, a partir do mesmo ano, passou a acolher 12 pessoas. Com o passar do tempo, com a graça de Deus e a generosidade de muitas pessoas, aumentamos a capacidade de acolhimento e, atualmente, na mesma Comunidade, acolhemos até 32 pessoas do sexo masculino.

No ano de 2012, a pedido da Diretoria Regional de Desenvolvimento Social de São José do Rio Preto e, em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento social e a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, a Associação Teshuvá deu início a outro projeto social: República Teshuvá/Nossa Senhora Aparecida, visando a reinserção social de até dezesseis pessoas,



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Octaviano Marcondes, nº 465 – Centro. Novo Horizonte/ SP – CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

atualmente, para melhor atendimento do serviço e acomodações, o projeto acolhe até 10 (dez) pessoas em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados e sem condições de moradia e autossustentação.

No ano de 2013, a Associação Teshuvá iniciou outro projeto: Casa Amparo Teshuvá/Nossa Senhora do Amparo, em parceria com a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte e a Diretoria de Assistência Social de Novo Horizonte, para o acolhimento de até 20 pessoas em situação de rua.

Em março de 2018 a Associação Teshuvá assumiu o serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na modalidade Casa lar para crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses, de ambos os sexos, sob medida de proteção do Art. 98 (do Estatuto da Criança e Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

Atualmente, estão em funcionamento os quatro projetos.

b) Certificações: Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), Alvará da Vigilância Sanitária, Certificado de Utilidade Pública Municipal, Certificado de Utilidade Pública Estadual e inscrição no Cadastro de Instituições do Estado de São Paulo (Pró-social).

c) Atuação em rede: O Serviço de Abordagem Social é ofertado, de forma continuada e programada, com finalidade da realização da abordagem e busca ativa, que identifique nos territórios a incidência dos riscos das pessoas que estão em situação de rua ou em trânsito. O Serviço da Casa Amparo faz parte da rede de atendimento municipal de combate ao álcool e diversos tipos de drogas, contando com a parceria da Diretoria de Assistência Social municipal, CREAS, Saúde, Educação, Habitação, Esporte e cultura.

d) Relevância Pública/Justificativa: No município de Novo Horizonte encontram-se pessoas em situação de rua ou em trânsito, não somente do município, mas também de outras localidades. São pessoas que estão com vínculos familiares fragilizados ou rompidos e, a inexistência de moradia convencional, faz com que tais pessoas sejam submetidas a condições de vida precária. Sendo assim, o Serviço visa a abordagem de tais pessoas, oferecendo a oportunidade de assistência social,



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Octaviano Marcondes, nº 465 – Centro. Novo Horizonte/ SP – CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

moradia assistida, quando possível o retorno familiar e, quando dependentes químicos, a proposta de tratamento.

e) Capacidade Técnica Operacional: Tal Serviço possui boa estrutura física com equipamentos adequados, tendo como recursos humanos funcionários com qualificação adequada e em quantidade suficiente, sendo 01 coordenadora, 01 assistente social, 01 psicóloga, 01 motorista, 01 cozinheira e 04 cuidadores. Os recursos financeiros são provenientes da parceria com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS, Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, Diretoria de Assistência Social municipal.

III. DIAGNÓSTICO DA REALIDADE:

3.1. Caracterização das vulnerabilidades sociais do território, considerando o público a ser atendido e a realidade a ser transformada:

O Serviço oferece atendimento em Proteção Social Especial de Média Complexidade, com serviço de abordagem social, para pessoas em condição de rua ou em trânsito, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados.

3.2. Descrição do Serviço/Projeto em conformidade com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistencial ou Normativa Específica do Projeto:

Segundo a Resolução nº 109, de 11/11/2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais por níveis de complexidade do SUAS (Sistema Único da Assistência Social), a Associação Teshuvá, por meio da Casa Amparo, oferta Serviço de Proteção de Média Complexidade especializado em abordagem social, com o objetivo de construir o processo de saída das ruas das pessoas em situação de rua, possibilitando condições de acesso à rede de serviços e a benefícios assistenciais, identificando famílias e indivíduos com direitos violados, a natureza das violações, as condições que vivem, estratégias de sobrevivência, procedências, aspirações, desejos e relações estabelecidas com as instituições.



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Octaviano Marcondes, nº 465 – Centro. Novo Horizonte/ SP – CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

3.3. Detalhamento do Público Atendido:

- **Modalidade de Atendimento:** Abordagem Social.
- **Proteção:** Especial de Média Complexidade.
- **Serviço:** Especializado em Abordagem Social.
- **Usuários:** pessoas maiores de 18 anos, de ambos os sexos, dependentes ou não de substâncias psicoativas, em situação de rua ou em trânsito.
- **Forma de Acesso ao Serviço:** Busca ativa.
- **Abrangência:** Municipal.
- **Número de Vagas na Entidade:** até 20 pessoas.
- **Período de Vigência do Plano de Trabalho:** 12 meses.

3.4. Descrição de como a realidade será transformada:

Através do Serviço de Abordagem, os atendidos poderão ser encaminhados para a rede de serviços socioassistenciais, para o acolhimento em comunidades terapêuticas, em ambulatórios, hospitais, para a Casa Amparo ou para o retorno ao convívio familiar, promovendo o resgate e a valorização da pessoa.

3.5. Descrição da ação/serviço a ser qualificado:

A partir da abordagem, os atendidos são orientados, de acordo com a necessidade e vontade própria, a usufruir dos serviços ofertados pela rede socioassistencial e, conforme, a situação, ao acolhimento na Casa Amparo, para que, posteriormente, seja direcionado a algum tipo de tratamento, caso seja necessário, e à reinserção social com a possibilidade de um retorno familiar.

IV – DESCRIÇÃO DAS METAS QUALITATIVA E QUANTITATIVA:

4.1. Objetivo Geral:

Garantir a proteção integral aos indivíduos em situação de rua e pessoas em trânsito.

4.2. Objetivos Específicos:

- Abordar o indivíduo e conhecê-lo;



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Octaviano Marcondes, nº 465 – Centro. Novo Horizonte/ SP – CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

- Acolher e acompanhar, com sua inclusão no CAD-ÚNICO (SUAS) do Governo Federal, subsidiando a implementação de políticas públicas sociais;
- Encaminhar para tratamento, quando necessário;
- Orientar para o autocuidado;
- Proporcionar o retorno familiar e comunitário;
- Direcionar as vivências pautadas no respeito a si e ao próximo;

4.3. Meta de Atendimento:

Todas as pessoas que se encontram em situação de rua ou em trânsito no município de Novo Horizonte.

V – METODOLOGIA:

A equipe técnica da Casa Amparo, acompanhados pelos funcionários do CREAS, com veículo cedido pela Prefeitura de Novo Horizonte, realiza o trabalho de abordagem nas ruas e praças do município. Aqueles que acolhem o auxílio oferecido são encaminhados para a rede municipal de serviços e também, quando necessário, a Casa Amparo.

5.1 Cronogramas de Atividades:

ATIVIDADES	PERÍODO
COM OS USUÁRIOS DO SERVIÇO	
Abordagem e Triagem	Semanalmente.
Banho	Diariamente, quando necessário.
Refeições (Café da manhã, Almoço e Jantar)	Diariamente, quando necessário.
ENCAMINHAMENTOS	
Saúde/Atendimento emergencial: acompanhamento ao Pronto Socorro	Diariamente: de segunda à sexta feira.



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Octaviano Marcondes, nº 465 – Centro. Novo Horizonte/ SP – CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

Tratamento toxicômano: em Comunidade Terapêutica e/ou Hospital Psiquiátrico	Diariamente: de segunda à sexta feira.
DADS (Diretoria de Assistência): passagens para pessoas em trânsito	Diariamente: de segunda à sexta feira.
Rede Socioassistencial	Diariamente: de segunda à sexta feira.
COM OS FUNCIONÁRIOS	
Reunião de equipe	Sempre que necessário.
Contato com a Rede Socioassistencial	Sempre que necessário.
MONITORAMENTO / AVALIAÇÃO	
Monitoramento	Sistematicamente.
Avaliação	Mensalmente.

VI – RECURSOS FÍSICOS:

A Casa Amparo está localizada na rua Rui Barbosa, nº 182, Centro, no município de Novo Horizonte/SP, cujo aluguel é custeado pela Prefeitura Municipal, e organizada da seguinte forma:

01 veículo Volkswagen Kombi Stand, placa DKI 6476, ano 2013, cedido pela Prefeitura Municipal;

02 quartos internos com laje, com 02 beliches em cada quarto e 01 ventilador de teto;

01 quarto interno com laje, com 02 beliches, uma cama e 01 ventilador de teto;

01 quarto interno com laje, com 03 beliches e 01 ventilador de teto;

01 quarto externo sem laje com 01 cama;

03 banheiros, sem box;

01 Escritório com 03 mesas, 04 cadeiras, 01 mesa para computador e 01 armário, 02 arquivos, 01 computador, ar condicionado e ventilador de teto;



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Octaviano Marcondes, nº 465 – Centro. Novo Horizonte/ SP – CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

01 sala de atendimento psicológico com 01 mesa, 01 cadeira giratória, 02 cadeiras e um arquivo para pastas suspensas, 01 armário, com um ventilador;

01 sala de TV com ventilador de teto, com sofás de 03 e 02 lugares;

01 sala de jantar com 01 mesa com 08 cadeiras, 01 ventilador de teto e 02 armários de aço;

01 cozinha com pia, 01 fogão industrial, 02 geladeiras, 03 freezers (02 horizontal e 01 vertical) e

01 armário embutido;

01 lavanderia com tanque duplo e tanquinho;

01 varanda com 01 fogão simples, 02 mesas com 08 cadeiras;

01 quintal amplo com árvores frutíferas e espaço para o cultivo de hortaliças.

VII – RECURSOS HUMANOS:

Qtde	Cargo	Formação	Carga Horária Semanal	Vínculo Trabalhista	Fonte Financiamento
1	Coordenador	Ensino Superior Incompleto	30	CLT	Parceria Estadual/Casa Amparo
1	Técnico Nível Superior	Psicologia	30h	CLT	Parceria Estadual/República
1	Técnico Nível Superior	Serviço Social	21 h	CLT	Parceria Municipal/Casa Amparo
1	Motorista	Ensino Médio Completo	44h	CLT	Parceria Municipal/Casa Amparo
1	Cozinheira	Ensino Fundamental Incompleto	44h	CLT	Parceria Municipal/Casa Amparo
1	Cuidador	Ensino médio	12X36	CLT	Parceria Municipal/Casa Amparo
3	Cuidadores	Ensino Fundamental Incompleto	12X36	CLT	Parceria Municipal/Casa Amparo



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Octaviano Marcondes, nº 465 – Centro. Novo Horizonte/ SP – CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

ASSISTENTE SOCIAL/CASA AMAPARO	
Segunda feira	7:30 as 10:30
Terça Feira	7:30 as 10:30 – 13:00 as 16:00
Quarta Feira	7:30 as 10:30
Quinta Feira	7:30 as 10:30 – 13:00 as 16:00
Sexta Feira	7:30 as 10:30
PSICÓLOGO/CASA AMAPARO	
Segunda feira	7:00 AS 11:00 – 13:00 AS 17:00
Terça Feira	7:00 AS 10:00
Quarta Feira	7:00 AS 11:00 – 13:00 AS 17:00
Quinta Feira	7:00 AS 10:00
Sexta Feira	7:00 AS 11:00 – 13:00 AS 17:00
COORDENADORA/CASA AMPARO	
Segunda feira	7:00 AS 9:00 – 13:00 AS 17:00
Terça Feira	7:00 AS 9:00 AS 13:00 AS 17:00
Quarta Feira	7:00 AS 9:00 AS 13:00 AS 17:00
Quinta Feira	7:00 AS 9:00 – 13:00 AS 17:00
Sexta Feira	7:00 AS 9:00 13:00 AS 17:00
CUIDADORES/CASA AMPARO TURNOS 12X36	
Domingo	7:00 as 19:00 / 19:00 as 7:00
Segunda feira	7:00 as 19:00 / 19:00 as 7:00
Terça Feira	7:00 as 19:00 / 19:00 as 7:00
Quarta Feira	7:00 as 19:00 / 19:00 as 7:00
Quinta Feira	7:00 as 19:00 / 19:00 as 7:00
Sexta Feira	7:00 as 19:00 / 19:00 as 7:00
Sábado	7:00 as 19:00 / 19:00 as 7:00



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

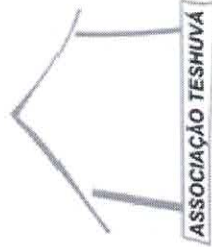
Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Octaviano Marcondes, nº 465 – Centro. Novo Horizonte/ SP – CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvan.h.com.br

VIII – PLANO DE APLICAÇÃO:

Despesa	Repasse Estadual 12 meses	Total de Recursos
Outras Despesas de Custeio	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
TOTAL	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Octaviano Marcondes, nº 465 – Centro. Novo Horizonte/ SP – CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

IX – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Despesas	janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Outras Despesas de Custeio	R\$ 1.666,66	R\$ 1.666,66	R\$ 1.666,66	R\$ 1.666,66	R\$ 1.666,66	R\$ 1.666,66
TOTAL	R\$ 1.666,66	R\$ 1.666,66	R\$ 1.666,66	R\$ 1.666,66	R\$ 1.666,66	R\$ 1.666,66
Despesas	julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Outras Despesas de Custeio	R\$ 1.666,66	R\$ 1.666,66	R\$ 1.666,66	R\$ 1.666,66	R\$ 1.666,66	R\$ 1.666,74
TOTAL	R\$ 1.666,66	R\$ 1.666,66	R\$ 1.666,66	R\$ 1.666,66	R\$ 1.666,66	R\$ 1.666,74
TOTAL GERAL						R\$ 20.000,00



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Octaviano Marcondes, nº 465 – Centro. Novo Horizonte/ SP – CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS DE ACORDO COM RESOLUÇÃO SEADS 15 DE 15/07/2006; PORTARIA N. 448 DE 13 DE SETEMBRO DE 2002 DO MINISTÉRIO DA FAZENDA E NOB RH/SUAS:

Outras despesas e custeio

- **Consumo:** Pagamentos de despesas tais como: **gêneros alimentícios** (água, arroz, feijão, macarrão, óleo, sal, açúcar, condimentos e temperos, carnes diversas, leite, salsicha, presunto, muçarela, mortadela, salame, queijo fresco, lombinho, água mineral, pães variados, mistura para bolo, fermento biológico, refrigerante, suco, biscoitos, sorvete, frutas, e afins); **material de higiene e de limpeza** (sabonete, shampoo, papel toalha, cotonete, sabão, detergente, pano, balde, vassoura, rodo, sabão em pó, amaciante, alvejante, desinfetante, saco para lixo, lixeira, lixo plástico creme dental, fio dental, enxaguante bucal, creme corporal, escova de dente, e afins); **material educativo e esportivo** (bolas, jogos de mesa, brinquedos e afins); **material didático** (agenda em geral, caderno, caneta, lápis, clipes, extrator de grampo, cartucho e toner para impressora, pastas diversas e afins); **vestuários, tecidos e aviamentos** (material de cama, mesa e banho, toalhas de banho, lençol, fronhas, capa de colchão, cortina, tapete, almofada, travesseiro e colchão (densidade menor que 33) camiseta, camisas, cintos, botões, calças, short/bermuda, roupas íntimas, meias, calçados sapato, tênis, chinelo, coturno, botina em geral, blusa de frio abrigo e afins); **material de copa de cozinha** (bandejas, vasilhas plásticas, colheres, copos, frigideiras, talheres, xicaras, garrafas térmicas, panelas, refratários, formas, panos de cozinha, pratos, escorredor de pratos, recarga de gás e afins); e afim).

- **Serviços de Terceiros:** Pagamentos de despesas, tais como: Serviços técnicos profissionais, contratação de profissionais para palestras Sócioeducativa, contratação de profissionais para ministrar cursos e oficinas, técnico e operacional, outros serviços de terceiros, pessoa jurídica e afins.



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Octaviano Marcondes, nº 465 – Centro. Novo Horizonte/ SP – CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

X – IMPACTO SOCIAL ESPERADO:

- Resgate da autoestima e valor da pessoa humana;
- Redução de indivíduos em situação de rua e abandono;
- Resgate de vínculos familiares e comunitários;
- Indivíduos incluídos e acompanhados em serviços da rede socioassistencial e com acesso a oportunidades.

XI – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

O serviço prevê ações continuadas de monitoramento e avaliação, e serão realizadas as seguintes atividades:

- Elaboração mensal de relatório individual dos usuários, apontando os avanços ocorridos com relação ao processo de ganho de autonomia e autocuidado;
- Registro do número e tipo de encaminhamentos realizados;
- Registro de observações sobre avanços e dificuldades na convivência e em outros espaços;
- Registro de participação na organização e manutenção do espaço individual e coletivo.

Novo Horizonte, 23 de outubro de 2019.

Pe. Carlos Umberto Franquim
Diretor Administrativo da Associação Teshuvá

Maria Leonor Rodrigues Dourado Monteiro

Assistente Social

CRESS- 60404